PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Protocolo 3769/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

eProcessos
equiplano

BM Bernadete Maguerovski

Sessão: 31:05

355 - Prefeitura Municipal de Piên

- Inicial
- Abertura de Processos
- Tramitação de processos
- Mesa virtual
- Pesquisa Geral
- Consulta de Processos
- Consulta Anexo Assinado
- Esqueci Número do Processo
- Configurações Iniciais
- Processos
- Notificações

Tramitação do Processo

02

Processo: 3769

Data Inicial: 30/07/2024 10:17

Exercício: 2024

Origem do Processo: Processo aberto internamente

Descrição: Registro de preços para aquisição de camisetas e cam

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Situação: AGUARDANDO

CPF/CNPJ Requerente:

ORDENAÇÃO PDF

Ocorrência Nº: 1

Voltar

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	37/2024
Data:	29/07/2024

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	01	UN	08	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P
	02	UN	08	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M
	03	UN	06	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G
	04	UN	02	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG
02	01	UN	08	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P.
	02	UN	08	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M.
	03	UN	06	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G.
	04	UN	02	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG.
	05	UN	02	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG.
	01	UN	06	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: polivis-cose, modelo: gola careca. Tamanho P.

Inserido por Scheila Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59.

03	02	UN	04	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: polivis-cose, modelo: gola careca. Tamanho M.
	03	UN	08	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: polivis-cose, modelo: gola careca. Tamanho G.
	04	UN	02	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: polivis-cose, modelo: gola careca. Tamanho GG.
04	01	UN	75	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.
	02	UN	75	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho M.
	03	UN	65	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.
	04	UN	45	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.
	05	UN	20	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.

Justificativa:

A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, é responsável por assistir a população, programar e orientar projetos juntos às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de casos de calamidade pública, exerce atividades relativas a promoção social, que visam, entre outras ações, a integração em atendimento da comunidade. Vinculadas a pasta estão: 1- a Proteção Social Especial, nos níveis de média e alta complexidade, que desenvolve, acompanha, articula e integra procedimentos para o desenvolvimento dos serviços da PSE, atua junto aos órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, justiça, promotorias, delegacias) e desenvolve serviço de acolhimento através do Família Acolhedora, que visa oferecer proteção integral as crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção; 2- é o Centro de Referência de Assistência social (CRAS de Piên), que é responsável pela organização de oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais. Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem como objetivo, fortalecer as relações familiares e

Inserido por Scheila Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59.

comunitárias além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, o qual possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários e também o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e o Programa Criança Feliz, que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, no período compreendido entre 0 a 06 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na Primeira Infância e de suas famílias nas políticas aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, e também e Conselho Tutelar, órgão autônomo, que é responsável em zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, aconselhamento aos pais e/ou responsáveis, bem como, realiza visitas in loco, requisita serviços a outras políticas públicas e realiza acompanhamento temporário. No âmbito da defesa civil, a secretaria atua no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, execução e fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis e a minimizar seus efeitos e de preservar a população e restabelecer o bem-estar social, quando relacionados as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir as ações ofertadas nas áreas de assistência social, realizamos durante todo o ano diversas atividades com o público prioritário e com a população em geral, incluindo os serviços, programas estaduais e federais, visitas domiciliares, encontros com grupos da melhor idade e encabeçamos campanhas voltadas as ações da política de assistência social, logo, justificamos a aquisição de camisetas e camisas para otimização dos servidores da secretaria durante suas atividades, na realização das campanhas e desenvolvimento dos serviços e programas, de modo a evidenciar os temas abordados, divulgar e dar enfoque às ações voltadas á política de assistência social, vez que, desenvolve-se diariamente atividades com diferentes grupos de usuários do SUAS e há grande circulação de pessoas nos prédios da assistência social, bem como, os profissionais do SUAS atuam em campo, seja durante uma visita domiciliar, em parceria com outras secretarias municipais ou órgão estaduais, desta forma, busca-se despertar o interesse sobre os temas, realizar uma melhor abordagem e tratativa junto á população pienense, restando evidente que tal ação corrobora com o interesse público e é de suma relevância sua realização para o nosso município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934
FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 fonte 901
SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200

Recurso: (X) Federal (X) Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Assistência Social e Defesa Civil: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên – PR
CRAS: Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên - PR

Horários: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição de empenho.

Inserido por Scheila Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Secretaria Assistência Social e Defesa Civil: Scheila Fuerst Schroth - Matrícula 101491
CRAS: Letícia Inez Schroth Gabardo – Matrícula 4765780

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

Letícia Inez Schroth Gabardo
LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO
CRAS
Matrícula 4765780

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 05/2021

Inserido por Scheila Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59.

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUNTOS somos

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	44/2024
Data:	07/08/2024

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de preços para aquisição de camisetas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	01	UN	240	Camiseta Programa PROERD, cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo em anexo.
	02	UN	80	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo em anexo
02	01	UN	300	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.
03	01	UN	300	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.

Justificativa:

A aquisição de camisetas de faz necessária para a utilização em diversos programas realizados pela Secretaria de Educação no decorrer do ano dentre eles PROERD, OLEP, CIRCUITO CULTURAL, entre outros.

O Projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD é um programa que consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTOS somos

A aquisição da camiseta personalizada é uma forma de incentivo aos alunos participantes do PROERD, os mesmos utilizarão as camisetas no decorrer do desenvolvimento do projeto, assim como no dia da formatura.

No município esse evento ocorreu nos anos de 2017, 2019, 2021 e 2024 e entre os diversos materiais disponíveis para execução do programa se faz necessário a disponibilização da camiseta aos alunos e professores utilizada para identificação dos mesmos nas atividades e no evento de formatura na conclusão do projeto.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 – Material de distribuição gratuita.

08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210 – Material de consumo.

Recurso: (X) Federal (X) Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Educação. Avenida Brasil Nº 81-Centro. Piên-Pr.

Horários: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:30 h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição de empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Daiane dos Santos – Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo. Matrícula: 4765251

Há licitação em curso para o objeto pretendido? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251
Fiscal do contrato

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMISETA PARA ALUNOS



CAMISETA PARA PROFESSORES



Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Nº requerimento:	**045/2024**
Data:	**31/07/2024**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preço de licitação para a aquisição de camisas e camisetas, conforme solicitação da secretaria de saúde

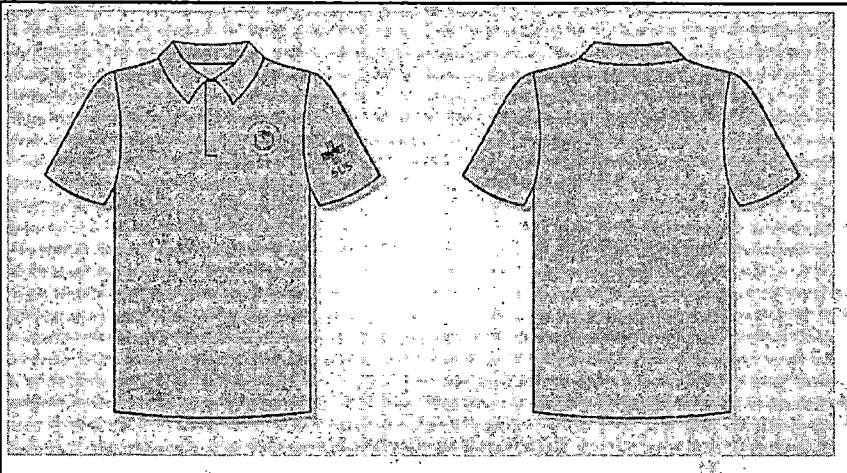
As especificações do objeto:

ITEM	Total	UNID	PRODUTO
1	150	UN	**CAMISETA OUTUBRO ROSA;** I. Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); II. Tecido Poliviscose; III. Cor Preta; IV. Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem. V. Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde; 

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

			PREFEITURA DE PIÊN PIÊN **SECRETARIA DE SAÚDE**
2	60	UN	**CAMISA GOLA A POLO:** I. Camisa modelo Masculina e Feminina; II. Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) III. Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); IV. Cor cinza; V. Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024; VI. Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; VII. Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo"; PREFEITURA DE PIÊN GESTÃO 2021 - 2024 SUS

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291



Justificativa:

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de proporcionar um tratamento adequado de enfermidades dos pacientes, bem como, atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

Para atingir a bons resultados no cuidado da população, é essencial que o poder público proporcione aos servidores que atuam na linha de frente da saúde boas condições de trabalho, através da valorização pessoal e fornecimento de equipamentos e materiais de trabalho de excelente qualidade. Desta forma, pensando em dar mais visibilidade e facilitar a identificação dos servidores da saúde, esta secretaria pretende ofertar aos motoristas vestimenta padronizada através da aquisição de camisas polo conforme descritivo.

A Campanha Outubro Rosa é uma campanha anual realizada mundialmente em outubro, com a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. A mobilização visa também à disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde, além de lutar por direitos como o atendimento médico e o suporte emocional, garantindo um tratamento de qualidade. Durante o mês, diversas instituições abordam o tema para encorajar mulheres a realizarem seus exames e muitas até os disponibilizam. Iniciativas como essa são fundamentais para a prevenção, visto que nos estágios iniciais, a doença é assintomática.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

A Campanha Novembro Azul visa orientar a população masculina sobre a importância de manter hábitos de vida saudável, com foco na prevenção de doenças durante todo o ano, não apenas no mês de agosto. A falta de cuidados com a própria saúde e o estilo de vida dos homens os tornam mais vulneráveis a diversas doenças graves e crônicas, em especial doenças cardiovasculares, câncer de próstata, câncer de pele, obesidade, hipertrofia prostática, andropausa, tabagismo, cirrose e problemas no fígado, incontinência urinária, varicocele, doenças infecciosas e parasitárias, tuberculose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS). O principal objetivo da campanha é motivar uma mudança cultural para que os homens procurem atendimento médico e se dediquem de fato à sua saúde, atentando-se para alguns cuidados fundamentais.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas as campanhas durante os meses de outubro e novembro e no intuito de dar maior visibilidade as ações se fazem necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais que estarão atuando nas campanhas.

Esclarece-se que prezando pela economicidade será confeccionada um único modelo de camiseta a ser usado nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul;

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: JHONN LENONN VAZ - Auxiliar administrativo

Dotação: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00
Recursos ( ) Próprios (x) Federais ( )Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR	**08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**20 dias.**

JHONN LENONN VAZ:06452411993
Assinado de forma digital por JHONN LENONN VAZ:06452411993
Dados: 2024.08.06 16:09:38 -03'00'

JHONN LENONN VAZ
Auxiliar administrativo
Matrícula: 102821

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF:09652856932
Assinado de forma digital por MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF:09652856932
Dados: 2024.08.07 15:53:53 -03'00'

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com as diversas ações de prevenções à população realizadas pelos equipamentos da Assistência Social e com a obrigatoriedade dos Agentes de Defesa Civil usarem diariamente uniformes, a aquisição das camisas e camisetas é necessária, para que seja dada melhor identificação aos servidores que estão no horário de serviço, atuando nas atividades fins.

A aquisição de camisetas de faz necessária para a utilização em diversos programas realizados pela Secretaria de Educação no decorrer do ano dentre eles PROERD, OLEP, CIRCUITO CULTURAL, entre outros.

O Projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD é um programa que consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

A Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas as campanhas durante os meses de outubro e novembro e no intuito de dar maior visibilidade as ações se fazem necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais que estarão atuando nas campanhas.
Esclarece-se que prezando pela economicidade será confeccionada um único modelo de camiseta a ser usado nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul;

1- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As estimativas de quantidades a serem adquiridas estão no termo de referência:

2- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A média do valor apresentado de acordo com os orçamentos realizados é de R$ 66.163,20 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos)

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os designs, imagens e textos a serem estampados nas camisetas serão encaminhados ao representante da empresa vencedora, porém a montagem final da arte fica sob responsabilidade da empresa, a qual deve enviar ao departamento solicitante para aprovação, antes da impressão na peça.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O processo licitatório na modalidade pregão foi escolhida, para que os serviços sejam executados pelo menor preço de mercado, e ofereçam economicidade para o setor público.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1°do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade e por se tratar de alimentos geralmente com prazo de validades curtas seria inviável uma compra total sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

7- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

Com os serviços buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

8- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não se aplica.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e interdependentes.

10- IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há nenhum impacto ambiental.

11- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações das Secretarias solicitantes

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765951

DAIANE DOS SANTOS
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 05/2021

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

COTAÇÃO CAMISETAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PROstamp	Rafael Chimelli	Reimar	LECRUZ UNIFORMES	CELLI	ALDO	INTERNET	MÉDIA	VALOR TOTAL	
1	1	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P	Unidade	8	R$ 46,50	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 47,46	R$ 379,68	
	2	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M	Unidade	8	R$ 46,50	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 47,46	R$ 379,68	
	3	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G	Unidade	6	R$ 46,50	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 47,46	R$ 284,76	
	4	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG	Unidade	2	R$ 46,50	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 47,46	R$ 94,92	R$ 1.139,04
2	1	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P.	Unidade	8	R$ 57,00	R$ 69,00	R$ 59,90					R$ 61,96	R$ 495,68	
	2	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M.	Unidade	8	R$ 57,00	R$ 69,00	R$ 59,90					R$ 61,96	R$ 495,68	
	3	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G.	Unidade	6	R$ 57,00	R$ 69,00	R$ 59,90					R$ 61,96	R$ 371,76	
	4	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG.	Unidade	2	R$ 57,00	R$ 69,00	R$ 59,90					R$ 61,96	R$ 123,92	
	5	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG.	Unidade	2	R$ 57,00	R$ 69,00	R$ 59,90					R$ 61,96	R$ 123,92	R$ 1.610,96
3	1	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho P.	Unidade	6	R$ 41,00	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 45,63	R$ 273,78	
	2	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M.	Unidade	4	R$ 41,00	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 45,63	R$ 182,52	
	3	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho G.	Unidade	8	R$ 41,00	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 45,63	R$ 365,04	
	4	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG.	Unidade	2	R$ 41,00	R$ 49,00	R$ 46,90					R$ 45,63	R$ 91,26	R$ 912,60

4	1	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.	Unidade	75	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 3.199,50	
	2	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho M.	Unidade	75	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 3.199,50	
	3	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.	Unidade	65	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 2.772,90	
	4	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.	Unidade	45	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 1.919,70	
	5	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.	Unidade	20	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 853,20	R$ 11.944,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL														

5	1	Camiseta Programa PROERD, cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G. Tamanho a ser definido na nota de empenho.	Unidade	240				R$ 55,00	R$ 35,00	R$ 34,50		R$ 41,50	R$ 9.960,00	
	2	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.	Unidade	80				R$ 60,00	R$ 35,00	R$ 34,50		R$ 43,16	R$ 3.452,80	R$ 13.412,80
EDUCAÇÃO														

6	1	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.	Unidade	300	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 12.798,00	R$ 12.798,00
EDUCAÇÃO														

7	1	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG. Arte será enviada	Unidade	300	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 43,00					R$ 42,66	R$ 12.798,00	R$ 12.798,00
EDUCAÇÃO															
8	1	**CAMISETA OUTUBRO ROSA;** Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); Tecido Poliviscose; Cor Preta; Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look), Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde;	Unidade	150	R$ 32,00			R$ 50,00			R$ 54,99	R$ 45,66	R$ 6.849,00	R$ 6.849,00
SAÚDE															
9	1	**CAMISA GOLA A POLO:** Camisa modelo Masculina e Feminina; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG), Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); Cor cinza; Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024; Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo";	Unidade	60	R$ 56,00			R$ 80,00			R$ 98,90	R$ 78,30	R$ 4.698,00	R$ 4.698,00
SAÚDE															
													TOTAL DOS LOTES	**R$ 66.163,20**	

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Justificativa**
4. **Fonte Orçamentária**
5. **Documentos de Habilitação Técnica**
6. **Local de entrega**
7. **Recebimento e Critério de aceitação**
8. **Acompanhamento e Fiscalização**
9. **Obrigações da contratada**
10. **Obrigações da Contratante**
11. **Legislação Aplicada**
12. **Vigência**
13. **Fontes de Pesquisa**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação, conforme especificações e quantidades estimadas:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 47,46
	2	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 47,46
	3	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	06	R$ 47,46
	4	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 47,46

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

LOTE 1 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
2	1	Camisa Gola polo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 61,96
	2	Camisa Gola polo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 61,96
	3	Camisa Gola polo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	06	R$ 61,96
	4	Camisa Gola polo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 61,96
	5	Camisa Gola polo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 61,96

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

LOTE 2 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
3	1	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	06	R$ 45,63
	2	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	04	R$ 45,63
	3	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 45,63
	4	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 45,63

LOTE 3 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

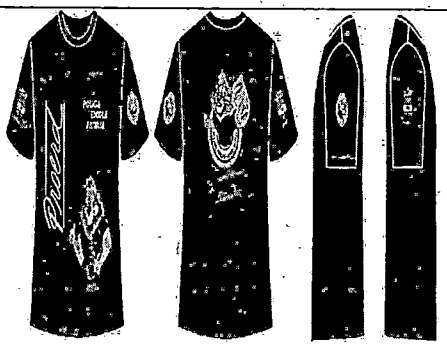
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
4	1	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante Tamanho P.	Unidade	75	R$ 42,66
	2	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas,	Unidade	75	R$ 42,66

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

		frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante Tamanho M.			
	3	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante Tamanho G.	Unidade	65	R$ 42,66
	4	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.	Unidade	45	R$ 42,66
	5	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.	Unidade	20	R$ 42,66
LOTE 4 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
5	**1**	Camiseta Programa PROERD, cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo abaixo	Unidade	240	R$ 41,50

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

					
	2	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo abaixo  Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.	Unidade	80	R$ 43,16
LOTE 5 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
6	**1**	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido:	Unidade	300	R$ 42,66

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

		100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.			
LOTE 6 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
7	**1**	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG. Arte será enviada	Unidade	300	R$ 42,66
LOTE 7 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

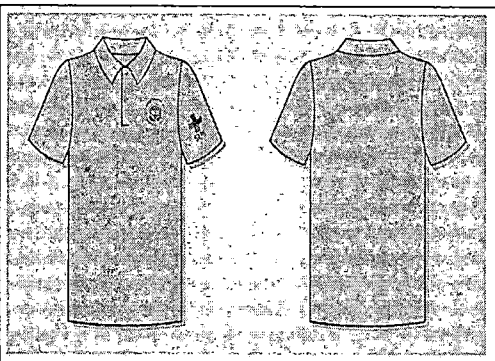
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
8	1	**CAMISETA OUTUBRO ROSA;** Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); Tecido Poliviscose; Cor Preta; Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look) Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde; 	UN	150	R$ 45,66

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

		PREFEITURA DE PIÊN – PIÊN – SECRETARIA DE SAÚDE			
LOTE 8 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
9	1	**CAMISA GOLA A POLO:** Camisa modelo Masculina e Feminina; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); Cor cinza; Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024; Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo"; PREFEITURA DE PIÊN – PIÊN – GESTÃO 2021 - 2024 SUS	UN	60	R$ 78,30

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

					
LOTE 9 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE					

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 66.163,20 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL:

A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, é responsável por assistir a população, programar e orientar projetos juntos as entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de casos de calamidade pública, exerce atividades relativas a promoção social, que visam, entre outras ações, a integração em atendimento da comunidade. Vinculadas a pasta estão: 1- a Proteção Social Especial, nos níveis de média e alta complexidade, que desenvolve, acompanha, articula e integra procedimentos para o desenvolvimento dos serviços da PSE, atua junto aos órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, justiça, promotorias, delegacias) e desenvolve serviço de acolhimento através do Família Acolhedora, que visa oferecer proteção integral as crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção; 2- e o Centro de Referência de Assistência social (CRAS de Piên), que é responsável pela organização de oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais. Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem como objetivo, fortalecer as relações familiares e comunitárias além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, o qual possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários e também o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e o Programa Criança Feliz, que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, no período compreendido entre 0 a 06 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na Primeira Infância e de suas famílias nas políticas aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, e também e Conselho Tutelar, órgão autônomo, que é responsável em zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, aconselhamento aos pais e/ou responsáveis, bem como, realiza visitas in loco, requisita serviços a outras políticas públicas e realiza acompanhamento temporário. No âmbito da defesa civil, a secretaria atua no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, execução e fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis e a minimizar seus efeitos e de preservar a população e restabelecer o bem-estar social, quando relacionados as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir as ações ofertadas nas áreas de assistência social, realizamos durante todo o ano diversas atividades com o público prioritário e com a população em geral, incluindo os serviços, programas estaduais e federais, visitas domiciliares, encontros com grupos da melhor idade e encabeçamos campanhas voltadas as ações da política de assistência social, logo, justificamos a aquisição de camisetas e camisas para otimização dos servidores da secretaria durante suas atividades, na realização das campanhas e desenvolvimento dos serviços e programas, de modo a evidenciar os temas abordados, divulgar e dar enfoque às ações voltadas á política de assistência social, vez que, desenvolve-se diariamente atividades com diferentes grupos de usuários do SUAS e há grande circulação de pessoas nos prédios da assistência social, bem como, os profissionais do SUAS atuam em campo, seja durante uma visita domiciliar, em parceria com outras secretarias municipais ou órgão estaduais, desta forma, busca-se despertar o interesse sobre os temas, realizar uma melhor abordagem e tratativa junto á população pienense,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

restando evidente que tal ação corrobora com o interesse público e é de suma relevância sua realização para o nosso município.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

A aquisição de camisetas de faz necessária para a utilização em diversos programas realizados pela Secretaria de Educação no decorrer do ano dentre eles PROERD, OLEP, CIRCUITO CULTURAL, entre outros.

O Projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD é um programa que consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

A aquisição da camiseta personalizada é uma forma de incentivo aos alunos participantes do PROERD, os mesmos utilizarão as camisetas no decorrer do desenvolvimento do projeto, assim como no dia da formatura.

No município esse evento ocorreu nos anos de 2017, 2019, 2021 e 2024 e entre os diversos materiais disponíveis para execução do programa se faz necessário a disponibilização da camiseta aos alunos e professores utilizada para identificação dos mesmos nas atividades e no evento de formatura na conclusão do projeto.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE:

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de proporcionar um tratamento adequado de enfermidades dos pacientes, bem como, atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

Para atingir a bons resultados no cuidado da população, é essencial que o poder público proporcione aos servidores que atuam na linha de frente da saúde boas condições de trabalho, através da valorização pessoal e fornecimento de equipamentos e materiais de trabalho de excelente qualidade. Desta forma, pensando em dar mais visibilidade e facilitar a identificação dos servidores da saúde, esta secretaria pretende ofertar aos motoristas vestimenta padronizada através da aquisição de camisas polo conforme descritivo.

A Campanha Outubro Rosa é uma campanha anual realizada mundialmente em outubro, com a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. A mobilização visa também à disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde, além de lutar por direitos como o atendimento médico e o suporte emocional, garantindo um tratamento de qualidade. Durante o mês, diversas instituições abordam o tema para encorajar mulheres a realizarem seus exames e muitas até os disponibilizam. Iniciativas como essa são fundamentais para a prevenção, visto que nos estágios iniciais, a doença é assintomática.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

A Campanha Novembro Azul visa orientar a população masculina sobre a importância de manter hábitos de vida saudável, com foco na prevenção de doenças durante todo o ano, não apenas no mês de agosto. A falta de cuidados com a própria saúde e o estilo de vida dos homens os tornam mais vulneráveis a diversas doenças graves e crônicas, em especial doenças cardiovasculares, câncer de próstata, câncer de pele, obesidade, hipertrofia prostática, andropausa, tabagismo, cirrose e problemas no fígado, incontinência urinária, varicocele, doenças infecciosas e parasitárias, tuberculose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS). O principal objetivo da campanha é motivar uma mudança cultural para que os homens procurem atendimento médico e se dediquem de fato à sua saúde, atentando-se para alguns cuidados fundamentais.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas as campanhas durante os meses de outubro e novembro e no intuito de dar maior visibilidade as ações se fazem necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais que estarão atuando nas campanhas.

Esclarece-se que prezando pela economicidade será confeccionada um único modelo de camiseta a ser usado nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul;

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, conforme os endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.
9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Montar a arte da serigrafia a ser impressa/bordada nas confecções, conforme modelo ou desenho apresentado pela secretaria solicitante;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descosturados, costura torta, tecido danificado, bordados e estampas de qualidade ruim entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 10 (dez) dias corridos;

11.1.3. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.11 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

12.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.6. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

1.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na legislação.

Prostamp uniformes - CNPJ: 36.596.221/0001-11
Rafael Chimelli Estampas Personalizadas – CNPJ: 10.804.676/0001-91
Reimar Com. E Ind. LTDA – CNPJ: 79.251.583/0001-83
Lecruz CNPJ: 02.538.222/0001-98
INTERNET

Elaborado em 29 de julho de 2024.

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765951

DAIANE DOS SANTOS
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 05/2021

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 21 de junho de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PROstamp uniformes	CNPJ: 36.596.221/0001-11
E-mail: a.prostamp@gmail.com	Contato: Aldo
Fone:41 987858839	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	16	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	46,50	744,00
02	UN	16	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	57,00	912,00
03	UN	40	Camiseta em alusão ao "Maio Laranja", cor: laranja, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	41,00	1640,00
04	UN	40	Camiseta para a Campanha em alusão ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil , cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	40,00	1600,00
05	UN	40	Camiseta em alusão ao "Junho Violeta", cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG - 934	41,00	1640,00

Inserido por Schella Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59

06	UN	40	Camiseta em alusão ao "Setembro Amarelo", cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	41,00	1640,00
07	UN	10	Camiseta para campanha voltada aos direitos da pessoa idosa, designer da campanha a definir, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte 901. Obs. cor do tecido a ser definido pela secretaria.	46,50	465,00
08	UN	28	Camiseta em alusão ao "Outubro rosa", conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte livres. Obs. Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	42,50	1190,00
09	UN	12	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca, tamanhos do P ao EXG	41,00	492,00
10	UN	20	Camiseta para campanha voltada as violências contra a mulher, conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG. Obs.: Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	43,00	860,00
11	UN	8	Camiseta para campanha voltada aos direitos masculinos, conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte livres. Obs. Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	46,50	372,00

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDO JOSE BATISTA PEREIRA JUNIOR
Data: 03/07/2024 11:34:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

Inserido por Schella Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 20 de junho de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: RAFAEL CHIMELLI ESTAMPAS PERSONALIZADAS	CNPJ: 10.804.676.0001-91
E-mail: rafaelchimelli@gmail.com	Contato: Rafael
Fone: 47 99936 5112	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	16	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos (com pelo menos 6 cores), tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	49,00	784,00
02	UN	16	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	69,00	1104,00
03	UN	40	Camiseta em alusão ao "Maio Laranja", cor: laranja, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos (com pelo menos 6 cores), tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	45,00	1800,00
04	UN	40	Camiseta para a Campanha em alusão ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil , cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos (com pelo menos 6 cores), tecido:	45,00	1800,00

Inserido por Schella Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59.

			100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934		
05	UN	40	Camiseta em alusão ao "Junho Violeta", cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia colorida (com pelo menos 6 cores) frontal e nas costas, tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG - 934	45,00	1800,00
06	UN	40	Camiseta em alusão ao "Setembro Amarelo", cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos (com pelo menos 6 cores), tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	45,00	1800,00
07	UN	10	Camiseta para campanha voltada aos direitos da pessoa idosa, cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia colorida (com pelo menos 6 cores) frontal e nas costas, tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte 901. Obs. cor do tecido a ser definido pela secretaria.	49,00	490,00
08	UN	28	Camiseta em alusão ao "Outubro rosa", conforme designer da campanha, serigrafia colorida (com pelo menos 6 cores) frontal e nas costas, tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte livres. Obs. Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	45,00	1260,00
09	UN	12	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal "Logo Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca, tamanhos do P ao EXG	49,00	588,00

Inserido por Scheila Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59

41

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 20 de junho de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Reimar Com. e Ind. Ltda.	CNPJ: 79.251.583/0001-83
E-mail: contato@reimarcamisetas.com	Contato: Clausell
Fone: (47) 3635-1784	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	16	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	R$46,90	R$750,40
02	UN	16	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	R$59,90	R$958,40
03	UN	40	Camiseta em alusão ao "Maio Laranja", cor: laranja, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	R$43,00	R$1.720,00
04	UN	40	Camiseta para a Campanha em alusão ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil , cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	R$43,00	R$1.720,00
05	UN	40	Camiseta em alusão ao "Junho Violeta", cor: a definir conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG - 934.	R$43,00	R$1.720,00

Inserido por Schella Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59

06	UN	40	Camiseta em alusão ao "Setembro Amarelo", cor a definir conforme designer da campanha, serigrafia frontal e nas costas com letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – Fonte 934	R$43,00	R$1.720,00
07	UN	10	Camiseta para campanha voltada aos direitos da pessoa idosa, designer da campanha a definir, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte 901. Obs: cor do tecido a ser definido pela secretaria.	R$46,90	R$469,00
08	UN	28	Camiseta em alusão ao "Outubro rosa", conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte livres. Obs: Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	R$43,00	R$1.204,00
09	UN	12	Camiseta Defesa Civil: cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca, tamanhos do P ao EXG	R$46,90	R$562,80
10	UN	20	Camiseta para campanha voltada as violências contra a mulher, conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG. Obs: Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	R$46,90	R$938,00
11	UN	8	Camiseta para campanha voltada aos direitos masculinos, conforme designer da campanha, serigrafia colorida frontal e nas costas, com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda, tamanhos do P ao EXG – fonte livres. Obs: Cor do tecido a ser definido pela secretaria.	R$46,90	R$375,20

REIMAR Comercial e Industrial Ltda.

Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

Validade do orçamento: 60 dias
Nome do Fone: (41) 3632 2119
Email: assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Inserido por Schella Fuerst Schroth em: 30/07/2024 10:17:59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 01 de agosto de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: atendimento@lecruz.com.br	Contato: Leila Fátima dos Santos
Fone: (41) 3248 - 0006	Fax:

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

ITEM	Total	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	150	UM	**CAMISETA OUTUBRO ROSA;** I. Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG); II. Tecido Poliviscose (65% poliéster e 35% viscose); III. Cor Preta; IV. Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem. V. Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde;	**50,00**

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Lecruz Uniformes



Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

2	60	UN	**CAMISA GOLA A POLO:** I. Camisa modelo Masculina e Feminina; II. Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) III. Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); IV. Cor cinza; V. Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024;	**80,00**

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			VI. Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; VII. Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo"; PREFEITURA DE PIÊN GESTÃO 2021 - 2024 SUS	

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

Validade do orçamento: 60 dias
Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291 **Email:** marina.lima@pien.pr.gov.br

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-410
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

dias dos pais • passou, cestou, paixonou com até 30% de desconto • queeero ›

busque aqui seu produto

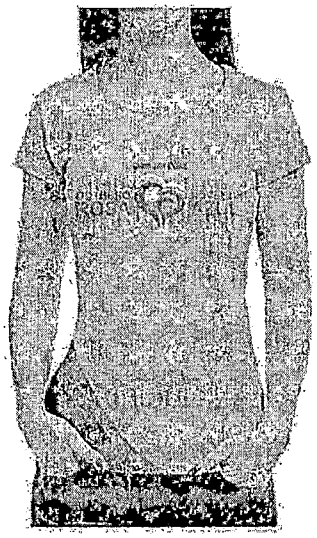
olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP no app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas olha cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia dos pais

página inicial › moda › roupas femininas › blusas e camisetas › camiseta

favoritar compartilhar





Camiseta Outubro Rosa Novembro Azul Feminina Roupa Blusa

faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Camiseta de alta qualidade impressão digital ***** ESTAMPAS de alta QUALIDADE ***** escolha O tecido!!! MALHA é uma malha macia e com um toque meio acetinado similar a uma malha 100% algodão, porém em poliéster e elastano que melhor...

mais informações

cor: rosa

tamanho: pp

Pp Gg P M G

tecido: malha

Dry Malha Malha pp

política de troca e devolução

R$ 54,99

mais formas de pagame

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unic

com

Este produto é vendido por
entregue por Americanas,
compra do pedido à entreg

os mais vendidos da categoria



patrocinado

kit com 3 camisetas femininas manga curta 100% algodão - branca e preta

5 avaliações

R$ 114,84
2x de R$ 57,42 sem juros no cartão de crédito



camiseta agosto lilás feminina violência mulher blusa mão

sem avaliações

R$ 49,99
1x de R$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

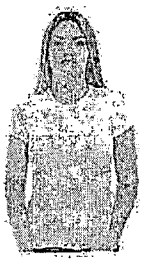


patrocinado

camiseta feminina manga curta 100% algodão - branca e preta

3 avaliações

R$ 40,60
1x de R$ 40,60 sem juros no cartão de crédito



camiseta baby look feminina lisa básica. techmalhas 100% algodão sem estam...

sem avaliações

R$ 18,11
1x de R$ 18,11 sem juros no cartão de crédito



kit 3 camise
fit gola redo

R$ 55,4
1x de R$
de crédito

produtos patrocinados

Camisa Gola Polo Masculina Piquet Lisa Bordado Manga Curta - Zafina

Código dejcde56ch | Ver descrição completa | Zafina

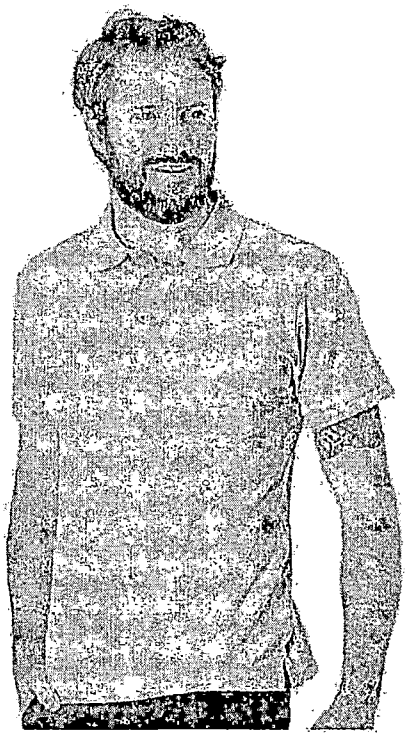






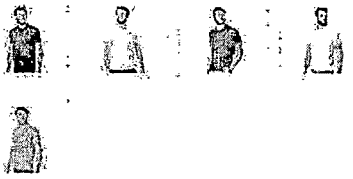


+ 3



Avaliar produto

Cor: Cinza



Tamanho: GG

G GG M P

Vendido por Zafina
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entr

R$ 98,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

83860-000

Receba em até 7 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Retire na loja a partir de 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confir pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Zafina
Lojista Magalu desde 2020

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 06 de agosto de 2024

COTAÇÃO

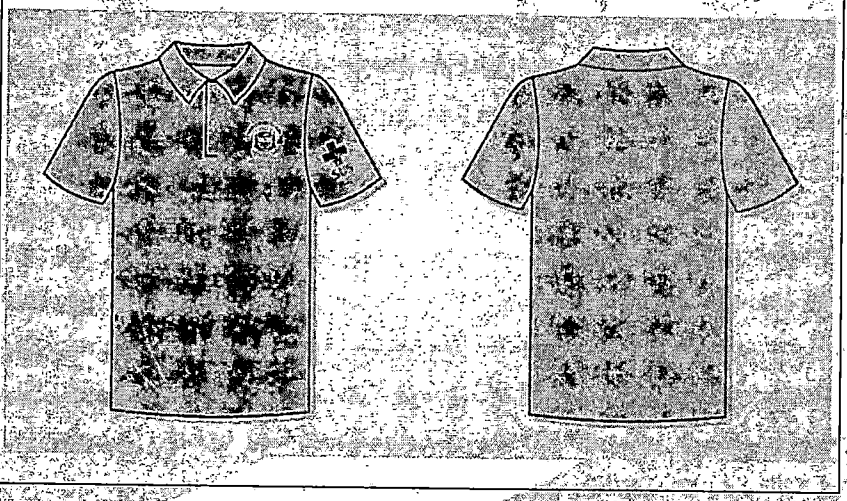
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PROstamp	CNPJ: 36.596.221/0001-11
E-mail: a.prostamp@gmail.com	Contato: Aldo
Fone: 41987858839	Fax:

ITEM	Total	UNID	PRODUTO
1	150	UN	**CAMISETA OUTUBRO ROSA;** I. Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG); II. Tecido Poliviscose (65% poliéster e 35% viscose); III. Cor Preta; IV. Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem. V. Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde;  PREFEITURA DE PIÊN SECRETARIA DE SAÚDE

R$ 32,00 / PEÇA
TOTAL = R$ 4800,00

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

2	60	UN	**CAMISA GOLA A POLO:** I. Camisa modelo Masculina e Feminina; II. Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) III. Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); IV. Cor cinza; V. Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024; VI. Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; VII. Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo"; 

R$ 56,00 / PEÇA
TOTAL = R$ 3360,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALDO JOSE BATISTA PEREIRA JUNIOR
Data: 06/08/2024 15:25:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291 **Email:** marina.lima@pien.pr.gov.br

54

PROTOCOLO Nº 3769/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 66.163,20 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 - fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 - fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 - Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
08 / 08 / 24

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(/) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
08 / 08 / 2024

56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO Nº 3769/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 23 de agosto de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 23 de agosto de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para

empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao

cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos

do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

74

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133).

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 05/2021

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

78

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação, conforme especificações e quantidades estimadas:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

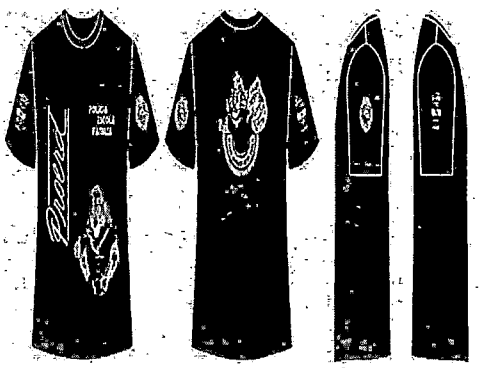
Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 47,46	R$ 379,68
	2	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 47,46	R$ 379,68
	3	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	06	R$ 47,46	R$ 284,76
	4	Camiseta Programa Criança Feliz, cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 47,46	R$ 94,92
LOTE 1 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL ***TOTAL LOTE: R$ 1.139,04***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
2	1	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 61,96	R$ 495,68
	2	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 61,96	R$ 495,68
	3	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	06	R$ 61,96	R$ 371,76
	4	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 61,96	R$ 123,92
	5	Camisa pólo, cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo "Brasão do Município" e no canto direito "CRAS de Piên" e símbolo "SUAS"), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 61,96	R$ 123,92
LOTE 2 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL ***TOTAL LOTE: R$ 1.610,96***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
3	1	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	06	R$ 45,63	R$ 273,78
	2	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	04	R$ 45,63	R$ 182,52
	3	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	08	R$ 45,63	R$ 365,04
	4	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.	Unidade	02	R$ 45,63	R$ 91,26
LOTE 3 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL ***TOTAL LOTE: R$ 912,60***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
4	1	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.	Unidade	75	R$ 42,66	R$ 3.199,50
	2	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido	Unidade	75	R$ 42,66	R$ 3.199,50

		pela secretaria solicitante. Tamanho M.				
	3	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.	Unidade	65	R$ 42,66	R$ 2.772,90
	4	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.	Unidade	45	R$ 42,66	R$ 1.919,70
	5	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.	Unidade	20	R$ 42,66	R$ 853,20
LOTE 4 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL						
TOTAL LOTE: R$ 11.944,80						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
5	1	Camiseta Programa PROERD, cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo abaixo 	Unidade	240	R$ 41,50	R$ 9.960,00

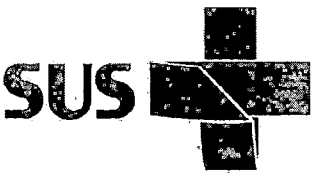
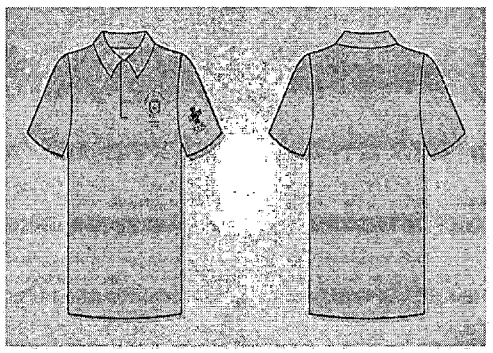
	2	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo abaixo  Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.	Unidade	80	R$ 43,16	R$ 3.452,80
LOTE 5 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ***TOTAL LOTE: R$ 13.412,80***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
6	**1**	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.	Unidade	300	R$ 42,66	R$ 12.798,00
LOTE 6 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ***TOTAL LOTE: R$ 12.798,00***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
7	**1**	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores	Unidade	300	R$ 42,66	R$ 12.798,00

		por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG. Arte será enviada				
LOTE 7 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ***TOTAL LOTE: R$ 12.798,00***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
8	1	**CAMISETA OUTUBRO ROSA;** Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); Tecido Poliviscose; Cor Preta; Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look) Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde;  PREFEITURA DE PIÊN PIÊN **SECRETARIA DE SAÚDE**	UN	150	R$ 45,66	R$ 6.849,00
LOTE 8 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE ***TOTAL LOTE: R$ 6.849,00***						

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
9	1	**CAMISA GOLA A POLO:** Camisa modelo Masculina e Feminina; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); Cor cinza; Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024; Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo";   	UN	60	R$ 78,30	R$ 4.698,00
LOTE 9 EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE ***TOTAL LOTE: R$ 4.698,00***						

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 66.163,20 (Sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL:

A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, é responsável por assistir a população, programar e orientar projetos juntos as entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de casos de calamidade pública, exerce atividades relativas a promoção social, que visam, entre outras ações, a integração em atendimento da comunidade. Vinculadas a pasta estão: 1- a Proteção Social Especial, nos níveis de média e alta complexidade, que desenvolve, acompanha, articula e integra procedimentos para o desenvolvimento dos serviços da PSE, atua junto aos órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutelar, justiça, promotorias, delegacias) e desenvolve serviço de acolhimento através do Família Acolhedora, que visa oferecer proteção integral as crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção; 2- e o Centro de Referência de Assistência social (CRAS de Piên), que é responsável pela organização de oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e riscos sociais. Dentre os serviços ofertados pelo CRAS, está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem como objetivo, fortalecer as relações familiares e comunitárias além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, o qual possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários e também o

serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e o Programa Criança Feliz, que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, no período compreendido entre 0 a 06 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na Primeira Infância e de suas famílias nas políticas aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, e também e Conselho Tutelar, órgão autônomo, que é responsável em zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, aconselhamento aos pais e/ou responsáveis, bem como, realiza visitas in loco, requisita serviços a outras políticas públicas e realiza acompanhamento temporário. No âmbito da defesa civil, a secretaria atua no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, execução e fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis e a minimizar seus efeitos e de preservar a população e restabelecer o bem-estar social, quando relacionados as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente.

Desta forma, considerando a necessidade de garantir as ações ofertadas nas áreas de assistência social, realizamos durante todo o ano diversas atividades com o público prioritário e com a população em geral, incluindo os serviços, programas estaduais e federais, visitas domiciliares, encontros com grupos da melhor idade e encabeçamos campanhas voltadas as ações da política de assistência social, logo, justificamos a aquisição de camisetas e camisas para otimização dos servidores da secretaria durante suas atividades, na realização das campanhas e desenvolvimento dos serviços e programas, de modo a evidenciar os temas abordados, divulgar e dar enfoque às ações voltadas á política de assistência social, vez que, desenvolve-se diariamente atividades com diferentes grupos de usuários do SUAS e há grande circulação de pessoas nos prédios da assistência social, bem como, os profissionais do SUAS atuam em campo, seja durante uma visita domiciliar, em parceria com outras secretarias municipais ou órgão estaduais, desta forma, busca-se despertar o interesse sobre os temas, realizar uma melhor abordagem e tratativa junto á população pienense, restando evidente que tal ação corrobora com o interesse público e é de suma relevância sua realização para o nosso município.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

A aquisição de camisetas de faz necessária para a utilização em diversos programas realizados pela Secretaria de Educação no decorrer do ano dentre eles PROERD, OLEP, CIRCUITO CULTURAL, entre outros.

O Projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD é um programa que consiste em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

A aquisição da camiseta personalizada é uma forma de incentivo aos alunos participantes do PROERD, os mesmos utilizarão as camisetas no decorrer do desenvolvimento do projeto, assim como no dia da formatura.

No município esse evento ocorreu nos anos de 2017, 2019, 2021 e 2024 e entre os diversos materiais disponíveis para execução do programa se faz necessário a disponibilização da camiseta aos alunos e professores utilizada para identificação dos mesmos nas atividades e no evento de formatura na conclusão do projeto.

5.3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE:

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público

municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de proporcionar um tratamento adequado de enfermidades dos pacientes, bem como, atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

Para atingir a bons resultados no cuidado da população, é essencial que o poder público proporcione aos servidores que atuam na linha de frente da saúde boas condições de trabalho, através da valorização pessoal e fornecimento de equipamentos e materiais de trabalho de excelente qualidade. Desta forma, pensando em dar mais visibilidade e facilitar a identificação dos servidores da saúde, esta secretaria pretende ofertar aos motoristas vestimenta padronizada através da aquisição de camisas polo conforme descritivo.

A Campanha Outubro Rosa é uma campanha anual realizada mundialmente em outubro, com a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. A mobilização visa também à disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde, além de lutar por direitos como o atendimento médico e o suporte emocional, garantindo um tratamento de qualidade. Durante o mês, diversas instituições abordam o tema para encorajar mulheres a realizarem seus exames e muitas até os disponibilizam. Iniciativas como essa são fundamentais para a prevenção, visto que nos estágios iniciais, a doença é assintomática.

A Campanha Novembro Azul visa orientar a população masculina sobre a importância de manter hábitos de vida saudável, com foco na prevenção de doenças durante todo o ano, não apenas no mês de agosto. A falta de cuidados com a própria saúde e o estilo de vida dos homens os tornam mais vulneráveis a diversas doenças graves e crônicas, em especial doenças cardiovasculares, câncer de próstata, câncer de pele, obesidade, hipertrofia prostática, andropausa, tabagismo, cirrose e problemas no fígado, incontinência urinária, varicocele, doenças infecciosas e parasitárias, tuberculose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS). O principal objetivo da campanha é motivar uma mudança cultural para que os homens procurem atendimento médico e se dediquem de fato à sua saúde, atentando-se para alguns cuidados fundamentais.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas as campanhas durante os meses de outubro e novembro e no intuito de dar maior visibilidade as ações se fazem necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais que estarão atuando nas campanhas.

Esclarece-se que prezando pela economicidade será confeccionada um único modelo de camiseta a ser usado nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul;

5.4. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto nº 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando,

pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Montar a arte da serigrafia a ser impressa/bordada nas confecções, conforme modelo ou desenho apresentado pela secretaria solicitante;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descosturados, costura torta, tecido danificado, bordados e estampas de qualidade ruim entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 10 (dez) dias corridos;

11.1.3. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.11 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

12.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.6. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na legislação.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. PROstamp uniformes - CNPJ: 36.596.221/0001-11
Rafael Chimelli Estampas Personalizadas – CNPJ: 10.804.676/0001-91
Reimar Com. E Ind. LTDA – CNPJ: 79.251.583/0001-83
Lecruz CNPJ: 02.538.222/0001-98
INTERNET

Elaborado em 29 de julho de 2024.

94

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
PROTOCOLO XX/2024

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.

DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth – Matrícula 101491 CRAS: Leticia Inez Schroth Gabardo – Matrícula 4765780

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

103

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA3FCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:931B8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da vingem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D37E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. 110

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3B6EA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Protocolo n°: 3769/2024 Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Ref.: Pregão Eletrônico

Data: 08/08/2024

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para o Registro de preços em questão.

Paulo A. Prussak

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

112

Protocolo: 3769/2024
Assunto: "registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para as Secretarias Municipais".
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade **Pregão na forma eletrônica nº XXX/2024,** tipo menor preço por lote, que tem por objeto "registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para as Secretarias Municipais".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, conforme justificativa constante do procedimento.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que o presente pregão é destinado exclusivamente para Micro e Pequenas empresas, com fulcro no artigo 48, inciso I, da Lei nº 123/06, "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estarem satisfatórios.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária/financeira pelo Setor de Contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças informando que quando se tratar de registro de preços o saldo deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o " registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para as Secretarias Municipais", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, o tipo, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 09 de agosto de 2024.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Revoga O Decreto nº 253, de 05 de agosto DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 253, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 08 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2A36C2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 14/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 14/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:84A40FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 257/2024

DECRETO N.º 257/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 45.724,45.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 45.724,45, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2211	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2472	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3501	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.724,45
	SUBTOTAL	3.724,45
	TOTAL	45.724,45

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**45.724,45**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
782	PROGRAMA ESTADUAL – CRIANÇA FELIZ	3.724,45
	TOTAL	3.724,45

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**45.724,45**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 12 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DE0EC20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 258, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 258, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, CINTIA RENATA LESNIOVSKI ocupaNTE Do cargo de provimento EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pato Branco com Interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, que considerando a necessidade de análise e adequações nas especificações técnicas do processo por parte da Secretaria demandante e solicitação desta; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado para que sejam promovidas as devidas adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Agente de Contratação - Thais Love.

91841/2024

Pato Bragado

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2024
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Revitalização do Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaeffer com o fornecimento e instalação de Climatizadores e Exaustores de ar com a execução de serviços preliminares e administração de obras, alvenaria, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais itens e especificações constantes no projeto.
ABERTURA: dia 23/09/2024 as 08 horas, junto ao PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Mural de Licitações"
LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Municipio
Pato Bragado – PR, aos 12 dias de mês de agosto de 2024.

92268/2024

Pérola

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços.
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos necessários para a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, receituários etc., para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 28/08/2024.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 578.741,51 (Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 12 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

92236/2024

Pinhalão

AVISO DE RETIFICAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI –
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2024, de 18/07/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 50/2024 publicado no Jornal Folha Extra Edição 3155 e no Diário Oficial da União Edição nº 151 Seção 3, todos publicados no dia 07 de agosto de 2024, houve um erro ao informar a data de abertura de sessão pública desta licitação e a portaria da comissão de licitação.
Tendo em vista a obrigação de respeitar o prazo de publicidade de 10 (dez) dias úteis previsto no Art. 55, I "a" da Lei Federal 14.133/2021, será reaberto o prazo de publicidade desta licitação. **Sendo assim, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 28/08/2024, propostas para Aquisição de aparelhos de ar condicionados destinado à secretaria municipal de saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022.** Valor máximo: R$ 10.413,39 (Dez mil, quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, ww.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no Setor de Licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas.
Critério de Julgamento – Menor preço por item.
Pinhalão,12 de agosto de 2024.
Francieri Aparecida de Oliveira Souza - Pregoeira

91825/2024

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 14/08/2024. **Entrega das propostas:** a partir de 14/08/2024 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 23/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

92281/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para implementação de projeto de modernização da gestão pública para Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.** Valor Máximo Total: **R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 14/08/2024 até às 08h00min do dia 28/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 28/08/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 28/08/2024.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.
Piraí do Sul, 09 de julho de 2024.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

90686/2024

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90010/2024

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.654,45 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, Iluminação, drenagem e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PR, CNPJ Nº 77.003.424/0001-34.

CONTATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ 15.621.129/0001-94.

VALOR: R$ 1.267.119,01 (Hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e um centavo).

FISCAL: Nicole Cavali da Luz.

RIOLLI UNIFORMES
CNPJ 50.583.738/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85
Av. Paraíba, 164 - Zona 04 CEP 87.210-056 Cianorte-PR
(44) 9 9927-4741 (44) 9 9924-1188 (44) 9 8860-9201
riollilicita@hotmail.com

CARTA PROPOSTA : PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 049/2024

Identificação da licitante:
Razão Social:RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CPF/CNPJ: 50.583.738/0001-05 e Inscrição Estadual: 91002620-85
Endereço: AVENIDA PARAIBA N° 164, ZONA 04, CEP :87.210-056 , NO MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ
Telefone: (44) 9 9927-4741 - (44) 9 9924-1188 – (44) 9 8860-9201 E-mail: RIOLLILICITA@HOTMAIL.COM

Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato:
SAMIR RIBEIRO DE LIMA Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: SOLTEIRO CPF: 065.124.159-65 Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO N°681- ZONA 01 - CEP -87200-061 CIANORTE-PARANÁ Cargo/função na empresa: SÓCIO/ADMINISTRADOR.
ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: CASADO CPF: 041.779.039-22 Endereço: PEDRO GARCIA DE ABREU N°92 - RESID. PACIFICO - CEP -87210-156 CIANORTE-PARANÁ Cargo/função na empresa: SÓCIO/ADMINISTRADOR.

Dados bancários:Banco: BRADESCO
Número da conta: CONTA CORRENTE: 32367-5 – Agência: 0142 PIX: 50583738000105
OBS: Não emitimos boletos ,somente deposito em conta !

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Item	Descrição	Marca	Und de medida	Quant	Valor unit.	Valor total R$
	LOTE 01					
01	CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**8**	**R$ 47,46**	**R$ 379,68**
02	CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**8**	**R$ 47,46**	**R$ 379,68**
03	CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**6**	**R$ 47,46**	**R$ 284,76**
04	CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**2**	**R$ 47,46**	**R$ 94,92**
	LOTE 02					
	CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho	**RIOLLI**	**UND.**	**8**	**R$ 61,96**	**R$ 495,68**
02	CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**8**	**R$ 61,96**	**R$ 495,68**
03	CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**6**	**R$ 61,96**	**R$ 371,76**
04	CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**2**	**R$ 61,96**	**R$ 123,92**
05	CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG. A arte será fornecida após o empenho	**RIOLLI**	**UND.**	**2**	**R$ 61,96**	**R$ 123,92**
	LOTE 03					
01	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.	**RIOLLI**	**UND.**	**06**	**R$ 45,63**	**R$ 273,78**

RIOLLI UNIFORMES
CNPJ 50.583.738/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85
Av. Paraíba, 164 - Zona 04 CEP 87.210-056 Cianorte-PR
(44) 9 9927-4741 (44) 9 9924-1188 (44) 9 8860-9201
riollilicita@hotmail.com

02	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.	RIOLLI	UND.	04	R$ 45,63	R$ 182,52
03	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.	RIOLLI	UND.	08	R$ 45,63	R$ 365,04
04	Camiseta Defesa Civil, cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.	RIOLLI	UND.	02	R$ 45,63	R$ 91,26
	LOTE 04					
01	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.	RIOLLI	UND.	75	R$ 42,66	R$ 3.199,50
02	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho M.	RIOLLI	UND.	75	R$ 42,66	R$ 3.199,50
03	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.	RIOLLI	UND.	65	R$ 42,66	R$ 2.772,90
04	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.	RIOLLI	UND.	45	R$ 42,66	R$ 1.919,70
05	Camiseta para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG	RIOLLI	UND.	20	R$ 42,66	R$ 853,20
	LOTE 05					
01	Camiseta Programa PROERD, cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G.Tamanho a ser definido na nota de empenho.	RIOLLI	UND.	240	R$ 41,50	R$ 9.960,00
02	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho.	RIOLLI	UND.	80	R$ 43,16	R$ 3.452,80
	LOTE 06					
01	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.	RIOLLI	UND.	300	R$ 42,66	R$ 12.798,00
	LOTE 07					
01	Camiseta para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante.Do tamanho PP ao EXG.	RIOLLI	UND.	300	R$ 42,66	R$ 12.798,0(
	LOTE 08					
01	CAMISETA OUTUBRO ROSA; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); Tecido Poliviscose; Cor Preta;Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look) Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde;	RIOLLI	UND.	150	R$ 45,66	R$ 6.849,00
	LOTE 09					
02	CAMISA GOLA A POLO: Camisa modelo Masculina e Feminina; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); Cor cinza; Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên – Gestão 2021-2024; Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; Bordado na manga esquerda "SUS + símbolo";	RIOLLI	UND.	60	R$ 78,30	R$ 4.698,00

01-Valor por extenso; R$ 66.163,20 (Sessenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

02-A entrega do(s) Produtos(s) será conforme solicitação;

03-Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

04-Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação;

CNPJ 50.583.738/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85
Av. Paraíba, 164 - Zona 04 CEP 87.210-056 Cianorte-PR
(44) 9 9927-4741 (44) 9 9924-1188 (44) 9 8860-9201
riollilicita@hotmail.com

05-Ao apresentar esta Proposta de Preços declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

06-Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Piên – PR, 23 de agosto de 2024.

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105

Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Dados: 2024.08.22 09:20:35 -03'00'

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

120

Folha 01

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 04/02/1984, residente e domiciliado à Rua Pedro Garcia de Abreu, nº 92, Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 041.779.039-22, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 0333318905, expedida pelo DETRAN/PR, e **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1988, residente e domiciliado à Rua do Agrimensor, 170, Jardim Universidade I, CEP 87.203-286, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 065.124.159-65, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04063055424, expedida pelo DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, com sede à Avenida Espírito Santo, nº 681, SALA 01;, Zona 01, Cianorte -PR, CEP: 87200-061, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.583.738/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41211583867 em 05/05/2023, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: O endereço da sede que hoje é Avenida Espírito Santo, nº 681, SALA 01, Zona 01, CEP: 87200061, em Cianorte, Estado do Paraná, fica neste ato alterado para Avenida Paraíba, 164, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e comércio varejista de tecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

121

Folha 02

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 04/02/1984, residente e domiciliado à Rua Pedro Garcia de Abreu, nº 92, Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 041.779.039-22, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 0333318905, expedida pelo DETRAN/PR, e **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1988, residente e domiciliado à Rua do Agrimensor, 170, Jardim Universidade I, CEP 87.203-286, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 065.124.159-65, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04063055424, expedida pelo DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, com sede à Avenida Paraíba, 164, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.583.738/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41211583867 em 05/05/2023, resolvem consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA com sede e foro à Avenida Paraíba, 164, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e comércio varejista de tecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 05/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

122

Folha 03

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
Adriano Miranda Cercariolli	25.000	25.000,00	50,00%
Samir Ribeiro de Lima	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, SAMIR RIBEIRO DE LIMA que representarão legalmente a sociedade, isoladamente e/ou conjuntamente, poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou percas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

123

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, decidir pela exclusão de sócio, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta dias) após a resolução.

Parágrafo Terceiro – O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

124

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 26 de janeiro de 2024

Adriano Miranda Cercariolli

Samir Ribeiro de Lima

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04177903922	ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
06512415965	SAMIR RIBEIRO DE LIMA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 09:17 SOB Nº 20240479068.
PROTOCOLO: 240479068 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401548751. CNPJ DA SEDE: 50583738000105.
NIRE: 41211583867. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.583.738/0001-05 **MATRIZ**		**08/05/2023**

NOME EMPRESARIAL **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RIOLLI UNIFORMES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida** **47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARAIBA	**164**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.210-056	**ZONA 04**	**CIANORTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RIOLLIELIMA@HOTMAIL.COM	**(44) 9924-1188**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **14:59:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

127

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033514197-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.583.738/0001-05**
Nome: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/05/2024 07:32:18)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA

CNPJ 50.583.738/0001-05, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 15 de Agosto de 2024, 12:10:38

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ HENRIQUE CODOLO
CPF 05816912968
DATA 15/08/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento emitido por processamento eletrônico, com base na Lei 11.419 de 19.12.2006.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.583.738/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:23 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.
Código de controle da certidão: **809D.41C6.E0CD.EBC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

130

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.583.738/0001-05
Razão Social: RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA
Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073104306076524545

Informação obtida em 09/08/2024 08:36:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 23610

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PMPA, CPF/CNPJ nº 92.963.560/0001-60, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, CPF/CNPJ nº **50.583.738/0001-05**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B56C6D2DCC8FC7B9A2D7791C733E6FA5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/08/2024

Cianorte - PR, 29 de julho de 2024

132

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.583.738/0001-05
Certidão nº: 33078348/2024
Expedição: 13/05/2024, às 08:12:42
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.583.738/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ 50.583.738/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85
Av. Paraíba, 164 - Zona 04 CEP 87.210-056 Cianorte-PR
(44) 9 9927-4741 (44) 9 9924-1188 (44) 9 8860-9201
riollilicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRONICO Nº: 049/2024

A empresa RIOLLI E LIMA - ME CNPJ/MF Nº 50.583.738/0001-05, sediada AVENIDA PARAÍBA N° 164, ZONA 04, NO MUNICIPIO DE CIANORTE NO ESTADO DO PARANÁ, telefone para contato (44)9 9927-4741 (44)9 9924-1188 (44)9 8860-9201 e-mail RIOLLILICITA@HOTMAIL.COM , Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declara; que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06;

Declara; que a empresa está ciente, conhece e Concorda com todas as condições e os termos do pregão e seus anexos em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal Nº 10.024/2019;

Declara; que até a presente data *inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s)* para habilitação no certame, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara; não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declara; que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declara; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara; que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declara; que a empresas cumpre reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara; sob as penas da lei e para fins de contratação que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declara; ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Declara; que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Declara; Que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Declara; que sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do

RIOLLI UNIFORMES
CNPJ 50.583.738/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85
Av. Paraíba, 164 - Zona 04 CEP 87.210-056 Cianorte-PR
(44) 9 9927-4741 (44) 9 9924-1188 (44) 9 8860-9201
riollilicita@hotmail.com

presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que Detentora ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal.

Declara; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Declara; que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Declara; sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei,a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantesde cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Declara; que a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES ME se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Declara; ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Declara; expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5º.

Declara; que se absteve de vistoriar as especificações do material, modelo e demais condições do objeto da licitação em apreço, se responsabilizando por todas as consequências deste ato. Ciente de que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e das especificações técnicas dos materiais para confecção dos uniformes, conforme modelo in loco.

Piên – PR, 23 de agosto de 2024.

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Dados: 2024.08.22 09:21:56 -03'00'

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ: 50.583.738/0001-05

HOSPITAL
Nossa Senhora Aparecida
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Faz com a razão da empresa RIOLLI & LIMA UNIFORMES ME, INSCRIÇÃO CNPJ 50.583.738/0001-05 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85, endereço Avenida Espírito Santo número 681 complemento sala 01, foi nossa fornecedora de Capote cirúrgico sem OPA, sem descanso de braços, sem dedeira, com punho em malha e personalização em SILK – Tecido em brim pesado (composição 100% algodão com gramatura aproximada 407g m²) Tamanho G na cor Verde bandeira. referente NOTA FISCAL:

Número nota fiscal Nº 0000.003 – 240 unidades

- Capote cirúrgico em brim pesado, 100% algodão com gramatura aproximada 407g m²;

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
"ASSOCIACAO DE PROMOCAO A SAUDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Associação de Promoção a
Saúde, Maternidade e Infância
De Capitão Leônidas Marques
Hospital Nossa Senhora Aparecida
CNPJ: 77.304.582/0001-24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA., estabelecida na Avenida Espírito Santo, 681, Sala 1, Cianorte/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.583.738/0001-05, realizou o seguinte serviço para a SECRETARIA DA CULTURA RS:

Ref.: Pregão Eletrônico 9020/20232SEDAC – realizado em 02.08.2023;
Nota de Empenho: 23004153110, datada de 03.08.2023;
Serviço: contratação de empresa especializada para serviço de confecção e serigrafia de 400 (quatrocentas) camisetas manga curta na cor preta, fio 30.1 penteado com reforço de ombro a ombro, 100% algodão, tamanhos diversos e serigrafia colorida.

Atestamos ainda que o serviço foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo pactuado e de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DENISE RAQUEL GRESS
Data: 28/08/2023 12:07:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise Raquel Gress
Diretora Administrativa



CAETANO & MARCHINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ 32.064.547/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9095004510
ENDEREÇO RUA BARCELONA, 930 - RESIDENCIAL DAS ARAUCARIAS - CIANORTE – PR
CEP 87203-396 TELEFONE / FAX (44)99985-6140

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Faz com a razão da empresa RIOLLI & LIMA UNIFORMES ME, INSCRIÇÃO CNPJ 50.583.738/0001-05 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 91002620-85, endereço Avenida Espírito Santo número 681 complemento sala 01, foi nossa fornecedora de camiseta polo 100% algodão com impressão frente e costa – cinza; camisa tricoline 100% algodão com bordado frente – cinza; calça em brim – cinza; camiseta 100% algodão, sem estampa – cinza; boné em brim bordado – cinza. referente NOTA FISCAL:

Número nota fiscal Nº 0000.001	**110 unidades**
• **BONE EM BRIM**	**20**
• **CALCA BRIM**	**15**
• **CAMISA SOCIAL TRICOLINE 100% ALGODAO**	**15**
• **CAMISETA POLO PIQUET**	**30**
• **CAMISETA 100% ALGODAO**	**30**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 29 de Maio de 2023

CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA:32064547000147

Assinado de forma digital por CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA:32064547000147
Dados: 2023.05.29 14:15:23 -03'00'

138

TITÃ UNIFORMES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.642.402/0001-60 NIRE: 41208295856

1

ALAN KENEDY WAIAND, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1997, nº do CPF 067.746.209-30, residente e domiciliado Rua dos Crisântemos, nº 78, Bairro Jardim Floresta, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.603-745, **FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/09/1977, nº do CPF 031.736.919-97, residente e domiciliado Rua dos Crisântemos, nº 78, Bairro Jardim Floresta, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.603-745; sócios da empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**, tendo sua sede à Rua Primavera, nº 1561, bairro Loteamento Gaio, cidade de São Jorge d'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.575-000; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208295856 em 08/01/2015, e segunda alteração registrada sob o nº 20220446385, em 01/02/2022, inscrita sob o CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolve assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para: (46.42-7-01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, (46.41-9-01) Comércio atacadista de tecidos, (46.41-9-02) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, (46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, (46.43-5-02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, (46.49-4-01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, (46.49-4-02) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, (46.49-4-03) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, (46.49-4-04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, (46.49-4-05) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, (46.49-4-99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc., artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, (46.51-6-01) Comércio atacadista de equipamentos de informática, (46.51-6-02) Comércio atacadista de suprimentos para informática, (46.86-9-02) Comércio atacadista de embalagens, (46.89-3-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como: artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, (47.53-9-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (47.57-1-00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, (47.51-2-01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,

TITÃ UNIFORMES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.642.402/0001-60 NIRE: 41208295856

139

2

(47.54-7-02) Comércio varejista de artigos de colchoaria, (47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (46.41-9-03) Comércio atacadista de artigos de armarinho, (46.47-8-01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, (47.55-5-03) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, (47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (47.82-2-01) Comércio varejista de calçados, (47.63-6-02) Comércio varejista de artigos esportivos, (47.89-0-99) Comércio varejista de outros produtos tais como: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, (73.11-4-00) Agências de publicidade, (73.12-2-00) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, (73.19-0-99) Outras atividades de publicidade como aérea e serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO
Fica alterado o endereço da sede da empresa que passa a ser na Rua Curitiba, n° 815, bairro Presidente Kennedy, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-070.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

TITÃ UNIFORMES LTDA
CNPJ: 21.642.402/0001-60
NIRE: 41208295856

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALAN KENEDY WAIAND, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1997, n° do CPF 067.746.209-30, residente e domiciliado Rua dos Crisântemos, n° 78, Bairro Jardim Floresta, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.603-745, **FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/09/1977, n° do CPF 031.736.919-97, residente e domiciliado Rua dos Crisântemos, n° 78, Bairro Jardim Floresta, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.603-745, únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TITÃ UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n° 815, bairro

TITÃ UNIFORMES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.642.402/0001-60 NIRE: 41208295856

140

Presidente Kennedy, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208295856 em 08/01/2015, e segunda alteração registrada sob o nº 20220446385, em 01/02/2022, inscrita sob o CNPJ nº 21.642.402/0001-60, têm justo e contratado na melhor forma de direito, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária limitada, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girará sob a denominação social **TITÃ UNIFORMES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE
Tem sua sede na Rua Curitiba, nº 815, bairro Presidente Kennedy, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-070.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL
O objeto social é (46.42-7-01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, (46.41-9-01) Comércio atacadista de tecidos, (46.41-9-02) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, (46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, (46.43-5-02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, (46.49-4-01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, (46.49-4-02) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, (46.49-4-03) Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, (46.49-4-04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, (46.49-4-05) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, (46.49-4-99) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, etc., artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, (46.51-6-01) Comércio atacadista de equipamentos de informática, (46.51-6-02) Comércio atacadista de suprimentos para informática, (46.86-9-02) Comércio atacadista de embalagens, (46.89-3-99) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como: artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, (47.53-9-00) Comércio varejista

TITÃ UNIFORMES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.642.402/0001-60 NIRE: 41208295856

141

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (47.57-1-00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, (47.51-2-01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (47.54-7-02) Comércio varejista de artigos de colchoaria, (47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (46.41-9-03) Comércio atacadista de artigos de armarinho, (46.47-8-01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, (47.55-5-03) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, (47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (47.82-2-01) Comércio varejista de calçados, (47.63-6-02) Comércio varejista de artigos esportivos, (47.89-0-99) Comércio varejista de outros produtos tais como: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, (73.11-4-00) Agências de publicidade, (73.12-2-00) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, (73.19-0-99) Outras atividades de publicidade como aérea e serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ALAN KENEDY WAIAND	50.000	50.000,00	50
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.000	50.000,00	50
TOTAL:	**100.000**	**100.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 08 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALAN KENEDY WAIAND já qualificados individualmente.

142

TITÃ UNIFORMES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.642.402/0001-60 NIRE: 41208295856

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE

Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO

Na hipótese de falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

TITÃ UNIFORMES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.642.402/0001-60 NIRE: 41208295856

144

7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2022.

ALAN KENEDY WAIAND **FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TITA UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03173691997	FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND
06774620930	ALAN KENEDY WAIAND

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 13:18 SOB Nº 20222041340.
PROTOCOLO: 222041340 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205606268. CNPJ DA SEDE: 21642402000160.
NIRE: 41208295856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
TITA UNIFORMES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

146

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.642.402/0001-60 MATRIZ		08/01/2015

NOME EMPRESARIAL
TITA UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TITA UNIFORMES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURITIBA	815	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-070	PRESIDENTE KENNEDY	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONEXAOCONSULTORIAFB@GMAIL.COM	(46) 2601-1677

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **11:00:47** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.642.402/0001-60 **MATRIZ**		**08/01/2015**

NOME EMPRESARIAL
TITA UNIFORMES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURITIBA	**815**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-070	**PRESIDENTE KENNEDY**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONEXAOCONSULTORIAFB@GMAIL.COM	**(46) 2601-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **11:00:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90709072-80	21.642.402/0001-60	11/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TITA UNIFORMES LTDA
Título do Estabelecimento	TITA UNIFORMES
Endereço do Estabelecimento	RUA CURITIBA, 815 - PRESIDENTE KENNEDY - CEP 85605-070 FONE: (46) 2601-1677
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

149

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.746.209-30	ALAN KENEDY WAIAND	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.736.919-97	FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/09/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90709072-80

Emitido Eletronicamente via Internet
06/08/2024 13:32:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 21.642.402/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:17 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2024.
Código de controle da certidão: **9298.DC22.1FF0.63BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033988662-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.642.402/0001-60**
Nome: **TITA UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2024 08:37:24)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.642.402/0001-60
Razão Social: TITA UNIFORMES LTDA
Endereço: R PIRATUBA 241 Q 716 LOTE 01 / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072803472260441373

Informação obtida em 07/08/2024 10:57:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°17609/2024

RAZÃO SOCIAL: TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 21.642.402/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306072
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20220646
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 815 - Q64 O08 - Presidente Kennedy CEP: 85605070 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/05/2024
DATA DE VALIDADE: 20/11/2024
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ2XM8B3QU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

154

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.642.402/0001-60
Certidão nº: 19263920/2024
Expedição: 20/03/2024, às 15:29:45
Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.642.402/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 306072

Razão Social: TITA UNIFORMES LTDA
Nome Fantasia: TITA UNIFORMES
CNPJ: 21.642.402/0001-60
Endereço: RUA CURITIBA, 815, PRESIDENTE KENNEDY
CEP: 85605070
Município: Francisco Beltrão
Atividade Principal: 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Protocolo: PRP2263830790
Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 04 de maio de 2022

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 22TSV0QR1V
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TITÃ UNIFORMES LTDA ME
CNPJ: 21.642.402/0001-60
RUA CURITIBA Nº 815, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.642.402/0001-60, sediada na Rua Curitiba, nº 815, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan Kenedy Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 12 396 257 5, e inscrito no CPF nº 067.746.209- 30, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Alan Kenedy Waiand, inscrito no CPF sob nº 067.746.209-30, portador(a) da carteira de identidade nº 12 396 257 5, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça
cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)Alan Kenedy Waiand, Portador(a) do RG sob nº 12 396 257 5 e CPF nº 067.746.209-30, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: titaesportes@hotmail.com
Telefone: (46)3524-7757

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)Alan Kenedy Waiand, portador(a) do CPF/MF sob n.º 067.746.209-30 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 49/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de Agosto de 2024.

Alan Kenedy Waiand
RG n.º 12 396 257 5
CPF nº 067.746.209-30
Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de ABELARDO LUZ - SC, com sede junto a Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, neste ato representado Sr. Marlon Andrei Boita, portador do CPF nº 037.695.999-12, vem através deste atestar que a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.642.402/0001-60, sediada na Rua Curitiba, nº 815, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, é fornecedora de uniformes esportivos em geral para o município e entregou a mercadoria solicitada dentro do prazo, devidamente embalada com total qualidade além de ter caráter idôneo.

ABELARDO LUZ, SC 10 DE MAIO DE 2024.

Marlon Andrei Boita
RG nº 4 336 931 6
CPF nº 037.695.999-12
Secretário de Esportes

ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê
Fones: (46) 3535-8000 SITE: www.vere.pr.gov.br
RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ 21.642.402/0001-60, com sede na Rua Curitiba, nº 815, Bairro Presidente Kennedy, na cidade Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605070, forneceu uniformes escolares através do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 210/2022 – Pregão Presencial nº 81/2022 ao Município de Verê/PR, conforme itens descritos abaixo:

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	23846	**KIT DE UNIFORME, CONTENDO: 1 JAQUETA, 1 CALÇA, 1 SHORTS, 1 CAMISETA** **JAQUETA ESCOLAR:** Na Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura Verde mata a) Fechando frontal com zíper destacável em nylon, na cor verde mata, do final da gola até a barra. b) Ziper com engate rápido para puxador de metal. nas medidas conforme layout. c) Acabamento na barra e em bainha com 6cm de largura, e punhos da jaqueta deverão e 6 cm ribana 91% poliéster 9% elastano, gramatura de 410 g/m d) Na manga deve ter um filete vermelho embutido e) Deve conter um bolso canguru f) Aplicação do Brasão do município no lado esquerdo do peito em bordado e nas costa silk alta definição g) Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.. . Tamanho: 02 ao GG **CALÇA MALHA COLEGIAL:** Confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura cor Verde mata. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste, costura 0,4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda e da segunda pra terceira de 18 mm E da terceira pra quarta de 0,9 mm, com limpezas e acabamentos internos medida final do cos deve ser de 3,5cm. a) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas b) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 0,2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. c) Vies vermelho na lateral das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura.	KIT	900	276,00	248.400,00

ADEMILSO ROSIN:02151903940
Assinado de forma digital por ADEMILSO ROSIN:02151903940 Dados: 2023.01.02 10:58:39 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê
Fones: (46) 3535-8000 SITE: www.vere.pr.gov.br
RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

		d) Aplicação do brasão lado esquerdo em silk alta definição. e) Deve ser prespontado o gancho f) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Tamanho: 02 ao GG **SHORTS** Bermuda unissex em malha chimpa na cor verde mata,. composição: 100% poliéster, com 263 de gramatura cor. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste, costura 0,4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda e da segunda pra terceira de 18 mm E da terceira pra quarta de 0,9 mm, com limpezas e acabamentos internos medida final do cos deve ser de 3,5cm. Viés vermelho na lateral das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado silk alta defeinição) a brasão do município com, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura. . A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia, seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 02 ao GG **CAMISETA** Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 gm; gola redonda com ribana na cor verde mata com viés em vermelho. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk digital (DTF) com o brasão do município e suas respectivas cores padrão, medindo 9 cm de largura por 6 cm de altura. Nas duas mangas barra verde mata e aplicar vivo vermelho. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 02 ao GG				

Atestamos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente às expectativas de entrega, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

Verê - PR, 02 de Janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN:02151903940

Assinado de forma digital por ADEMILSO ROSIN:02151903940
Dados: 2023.01.02 10:58:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO -PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.463/0001-00, com sede Rua Barão De Capanema, 134, centro. atesta que a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA de CNPJ Nº 21.642.402/0001-60, com endereço na Rua Curitiba nº 815, Presidente Kenedy na cidade de Francisco Beltrão- Pr, entregou a mercadoria solicitada dentro do prazo, devidamente embalada com total qualidade além de ter caráter idôneo.

PARA AQUISIÇAO DE UNIFORMES

ATA DE REGISRO DE PREÇOS N° 0127/2022

PREGÃO N° 41/2022

VITORINO - PR 11 DE ABRIL DE 2023

VALMIR MARTINELLO:71791000991

Assinado de forma digital por VALMIR MARTINELLO:71791000991
Dados: 2023.04.11 09:06:59 -03'00'

Valmir Martinello

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 4.695/2021 de 17/02/2021

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Processo Administrativo Nº 049/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 13/08/2024 10:49:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2024 11:39:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME
21/08/2024 09:59:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAFAEL CHIMELLI
21/08/2024 10:49:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
21/08/2024 10:51:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
22/08/2024 09:30:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
22/08/2024 11:46:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NR COMERCIO LTDA
22/08/2024 12:03:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
22/08/2024 13:32:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K13 CONFECÇÕES LTDA
22/08/2024 13:37:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K13 CONFECÇÕES LTDA
22/08/2024 15:40:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M TESTA ATACADO LTDA
22/08/2024 15:47:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
22/08/2024 16:43:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
22/08/2024 17:33:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TITA UNIFORMES LTDA
22/08/2024 17:33:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TITA UNIFORMES LTDA
22/08/2024 17:48:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
22/08/2024 20:51:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME
22/08/2024 23:32:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977
22/08/2024 23:33:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977
23/08/2024 08:36:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
23/08/2024 08:36:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
23/08/2024 08:40:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
23/08/2024 08:48:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/08/2024 08:54:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FAROL IND E COM LTDA
23/08/2024 08:56:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FAROL IND E COM LTDA
23/08/2024 09:38:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta
Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 275,20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta
Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 275,20

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta
Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 206,40

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta
Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 35,60 **Valor Total:** 71,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	144	50.583.738/0001-05	1.139,04	828,00		Sim
2	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	092	05.404.458/0001-20	1.139,04	839,90	1,44	Sim
3	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	105	36.414.071/0001-88	1.139,04	875,30	4,21	Sim
4	RAFAEL CHIMELLI	075	10.804.676/0001-91	1.125,36	1.080,00	23,39	Sim
5	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	104	31.497.010/0001-08	1.128,00	1.127,99	4,44	Sim
6	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	060	36.596.221/0001-11	1.128,00	1.128,00	0,00	Sim
7	TITA UNIFORMES LTDA	132	21.642.402/0001-60	1.128,00	1.128,00	0,00	Sim
8	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	097	06.786.973/0001-84	1.139,04	1.139,04	0,98	Sim
9	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	142	43.496.899/0001-98	1.139,04	1.139,04	0,00	Sim
10	M TESTA ATACADO LTDA	123	43.044.418/0001-03	3.600,00	3.600,00	216,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:37:56	**DISPUTA**		
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 060)	**1.128,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**1.139,04**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 075)	**1.125,36**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**1.128,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1.139,04**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 097)	**1.139,04**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**3.600,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.139,04**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 132)	**1.128,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.139,04**
23/08/2024 09:38:16	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.120,00**
23/08/2024 09:39:48	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.119,00**
23/08/2024 09:39:50	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 060)	**50,00**
23/08/2024 09:40:04	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.118,00**
23/08/2024 09:40:42	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.117,00**
23/08/2024 09:41:06	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.115,00**
23/08/2024 09:42:51	**MENSAGEM**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	
3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE.			
23/08/2024 09:43:16	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 075)	**1.080,00**
23/08/2024 09:43:31	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.075,00**
23/08/2024 09:43:44	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.000,00**
23/08/2024 09:44:08	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**999,99**
23/08/2024 09:44:32	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**999,90**
23/08/2024 09:45:06	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**999,85**
23/08/2024 09:45:23	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**999,01**
23/08/2024 09:45:50	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**999,00**
23/08/2024 09:46:11	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**998,00**
23/08/2024 09:46:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 09:46:33	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**997,00**
23/08/2024 09:46:35	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**990,00**
23/08/2024 09:47:16	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**989,00**
23/08/2024 09:47:20	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**980,00**
23/08/2024 09:47:28	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**970,00**
23/08/2024 09:48:34	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**969,00**
23/08/2024 09:48:54	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**960,00**
23/08/2024 09:49:06	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**950,00**
23/08/2024 09:50:20	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**940,00**
23/08/2024 09:50:36	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**950,00**
23/08/2024 09:50:40	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**930,00**
23/08/2024 09:50:54	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**929,00**
23/08/2024 09:51:01	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**920,00**
23/08/2024 09:51:25	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**899,00**
23/08/2024 09:51:39	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**898,00**
23/08/2024 09:51:43	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**897,00**
23/08/2024 09:52:17	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**875,30**
23/08/2024 09:52:26	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**870,00**
23/08/2024 09:52:29	**MENSAGEM**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 50,00.			
23/08/2024 09:52:30	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**1.127,99**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:52:38	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**869,00**
23/08/2024 09:52:52	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**860,00**
23/08/2024 09:53:26	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**859,00**
23/08/2024 09:53:35	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**850,00**
23/08/2024 09:54:18	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**849,00**
23/08/2024 09:54:28	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**845,00**

23/08/2024 09:55:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 060 no valor de 50,00 foi cancelado.

23/08/2024 09:55:15	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**840,00**
23/08/2024 09:55:37	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**839,90**
23/08/2024 09:55:52	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**828,00**

23/08/2024 09:56:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

23/08/2024 09:57:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 142 que apresentaram o valor de 1,139.04.

23/08/2024 09:57:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 132 que apresentaram o valor de 1,128.00.

23/08/2024 09:57:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

23/08/2024 09:57:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 09:57:53 **HABILITAÇÃO**

23/08/2024 12:09:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2024 12:39:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/08/2024 12:41:18 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISA PÓLO

cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 38,40 **Valor Total:** 307,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISA PÓLO

cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 38,40 **Valor Total:** 307,20

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISA PÓLO

cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 38,40 **Valor Total:** 230,40

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISA PÓLO

cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 78,40

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISA PÓLO

cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 38,40 **Valor Total:** 76,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	142	21.642.402/0001-60	1.599,00	1.000,00		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	060	50.583.738/0001-05	1.610,96	1.099,00	9,90	Sim
3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	147	05.404.458/0001-20	1.610,96	1.244,00	13,19	Sim
4	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	068	43.496.899/0001-98	1.610,96	1.257,62	1,09	Sim
5	RAFAEL CHIMELLI	102	10.804.676/0001-91	1.554,54	1.289,00	2,50	Sim
6	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	023	07.045.994/0001-01	1.610,96	1.300,00	0,85	Sim
7	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	026	36.596.221/0001-11	1.586,00	1.586,00	22,00	Sim
8	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	075	06.786.973/0001-84	1.610,96	1.610,96	1,57	Sim
9	M TESTA ATACADO LTDA	118	43.044.418/0001-03	3.900,00	3.900,00	142,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:37:56	**DISPUTA**		
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 102)	**1.554,54**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 023)	**1.610,96**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 118)	**3.900,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1.599,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 075)	**1.610,96**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.610,96**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.610,96**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 026)	**1.586,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.610,96**
23/08/2024 09:38:19	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.550,00**
23/08/2024 09:39:54	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 102)	**1.549,00**
23/08/2024 09:40:05	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.548,00**
23/08/2024 09:40:27	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.545,00**
23/08/2024 09:40:33	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 026)	**80,00**
23/08/2024 09:41:04	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.540,00**
23/08/2024 09:41:36	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.535,00**
23/08/2024 09:42:55	**MENSAGEM**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	
3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE.			
23/08/2024 09:43:42	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.534,00**
23/08/2024 09:43:53	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.530,00**
23/08/2024 09:44:17	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.529,00**
23/08/2024 09:44:37	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.520,00**
23/08/2024 09:44:58	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 023)	**1.300,00**
23/08/2024 09:45:11	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.299,99**
23/08/2024 09:45:17	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.290,00**
23/08/2024 09:45:22	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 102)	**1.289,00**
23/08/2024 09:45:43	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.285,00**
23/08/2024 09:46:16	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.257,62**
23/08/2024 09:46:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 09:46:22	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.250,00**
23/08/2024 09:46:30	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.249,00**
23/08/2024 09:46:46	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.248,00**
23/08/2024 09:47:51	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.247,00**
23/08/2024 09:48:04	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.246,00**
23/08/2024 09:48:44	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.245,00**
23/08/2024 09:49:19	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**1.244,00**
23/08/2024 09:50:29	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.240,00**
23/08/2024 09:52:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977			
23/08/2024 09:52:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 09:52:29	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 09:57:59	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:57:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: volta para disputa			
23/08/2024 10:04:00	**DISPUTA**		
23/08/2024 10:04:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 026 no valor de 80,00 foi cancelado.			
23/08/2024 10:07:05	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1.200,00**
23/08/2024 10:07:32	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.119,00**
23/08/2024 10:07:57	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1.100,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:08:17	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.099,00**
23/08/2024 10:08:57	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1.000,00**
23/08/2024 10:14:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA

23/08/2024 10:14:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 10:14:01	**HABILITAÇÃO**
23/08/2024 12:09:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
23/08/2024 12:39:36	**EM ADJUDICAÇÃO**
23/08/2024 12:41:18	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL

cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho P.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 24,90 **Valor Total:** 149,40

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL

cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 24,90 **Valor Total:** 99,60

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL

cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho G.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 24,90 **Valor Total:** 199,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL

cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG.
A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 25,80 **Valor Total:** 51,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	125	21.642.402/0001-60	910,00	499,80		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	089	50.583.738/0001-05	912,60	500,00	0,04	Sim
3	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	035	43.496.899/0001-98	912,60	556,20	11,24	Sim
4	RAFAEL CHIMELLI	110	10.804.676/0001-91	897,80	649,00	16,68	Sim
5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	111	05.404.458/0001-20	912,60	760,00	17,10	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	005	36.414.071/0001-88	912,60	795,00	4,61	Sim
7	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	049	07.045.994/0001-01	912,60	800,00	0,63	Sim
8	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	075	36.596.221/0001-11	900,00	900,00	12,50	Sim
9	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	085	06.786.973/0001-84	912,60	912,60	1,40	Sim
10	M TESTA ATACADO LTDA	050	43.044.418/0001-03	3.000,00	3.000,00	228,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:37:56	**DISPUTA**		
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 075)	**900,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**912,60**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**912,60**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 085)	**912,60**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**912,60**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**912,60**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 110)	**897,80**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 049)	**912,60**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 050)	**3.000,00**
23/08/2024 09:37:56	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**910,00**
23/08/2024 09:38:24	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**890,00**
23/08/2024 09:40:09	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 110)	**780,00**
23/08/2024 09:40:17	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**777,00**
23/08/2024 09:40:26	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**776,00**
23/08/2024 09:40:52	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 075)	**45,00**
23/08/2024 09:41:25	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**775,00**
23/08/2024 09:42:59	**MENSAGEM**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO 3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE.	
23/08/2024 09:43:54	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**774,00**
23/08/2024 09:44:00	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**770,00**
23/08/2024 09:44:30	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**769,00**
23/08/2024 09:44:44	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**766,66**
23/08/2024 09:45:32	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**766,00**
23/08/2024 09:45:47	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 110)	**689,00**
23/08/2024 09:45:50	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 049)	**800,00**
23/08/2024 09:46:07	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**760,00**
23/08/2024 09:46:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 09:46:41	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**688,00**
23/08/2024 09:47:00	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**556,20**
23/08/2024 09:47:03	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**795,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:47:22	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 110)	**679,00**
23/08/2024 09:47:54	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 110)	**649,00**
23/08/2024 09:48:21	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**550,00**
23/08/2024 09:50:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 09:50:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977			
23/08/2024 09:50:21	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 09:58:20	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:58:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: volta para disputa.			
23/08/2024 10:04:01	**DISPUTA**		
23/08/2024 10:04:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 45,00 foi cancelado.			
23/08/2024 10:07:26	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**640,00**
23/08/2024 10:13:33	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**549,00**
23/08/2024 10:13:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 10:13:48	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**548,00**
23/08/2024 10:14:21	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**540,00**
23/08/2024 10:14:36	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**539,00**
23/08/2024 10:14:46	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**530,00**
23/08/2024 10:15:15	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**528,00**
23/08/2024 10:15:29	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**520,00**
23/08/2024 10:15:41	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**500,00**
23/08/2024 10:15:59	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 089)	**500,00**
23/08/2024 10:16:29	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 125)	**499,80**
23/08/2024 10:18:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 10:18:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA			
23/08/2024 10:18:30	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 12:09:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/08/2024 12:39:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/08/2024 12:41:19	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 21,88 **Valor Total:** 1.641,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho M.
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 21,88 **Valor Total:** 1.641,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 21,88 **Valor Total:** 1.422,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 21,88 **Valor Total:** 984,60

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 21,88 **Valor Total:** 437,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	078	21.642.402/0001-60	11.900,00	6.126,40		Sim
2	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	037	05.404.458/0001-20	11.944,80	6.160,00	0,55	Sim
3	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	147	50.583.738/0001-05	11.944,80	6.299,00	2,26	Sim
4	RAFAEL CHIMELLI	077	10.804.676/0001-91	11.617,20	6.840,00	8,59	Sim
5	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	069	36.414.071/0001-88	11.944,80	7.375,20	7,82	Sim
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	121	43.496.899/0001-98	11.944,80	8.032,00	8,91	Sim
7	FAROL IND E COM LTDA	055	49.441.824/0001-96	11.944,80	9.999,99	24,50	Sim
8	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	064	07.045.994/0001-01	11.944,80	10.640,00	6,40	Sim
9	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	092	36.596.221/0001-11	11.200,00	11.200,00	5,26	Sim
10	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	116	08.308.353/0001-65	11.760,00	11.760,00	5,00	Sim
11	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	081	06.786.973/0001-84	11.944,80	11.944,80	1,57	Sim
12	M TESTA ATACADO LTDA	021	43.044.418/0001-03	42.000,00	42.000,00	251,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
23/08/2024 09:47:48	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 055)	**11.944,80**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 092)	**11.200,00**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**11.944,80**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	**11.900,00**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 064)	**11.944,80**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**11.944,80**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	**11.760,00**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 077)	**11.617,20**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 081)	**11.944,80**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 021)	**42.000,00**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**11.944,80**
23/08/2024 09:47:48	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**11.944,80**
23/08/2024 09:48:26	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**11.190,00**
23/08/2024 09:49:06	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**11.189,00**
23/08/2024 09:49:20	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 055)	**11.188,99**
23/08/2024 09:49:31	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**11.150,00**
23/08/2024 09:49:35	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 055)	**11.149,99**
23/08/2024 09:49:48	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**10.000,00**
23/08/2024 09:49:50	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 055)	**9.999,99**
23/08/2024 09:50:24	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.500,00**
23/08/2024 09:51:18	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**9.490,00**
23/08/2024 09:51:51	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.420,00**
23/08/2024 09:51:55	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.400,00**
23/08/2024 09:52:25	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.300,00**
23/08/2024 09:52:39	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.200,00**
23/08/2024 09:53:11	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**9.199,00**
23/08/2024 09:53:19	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.000,00**
23/08/2024 09:53:31	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**8.950,00**
23/08/2024 09:53:55	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.500,00**
23/08/2024 09:54:11	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**8.400,00**
23/08/2024 09:54:19	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**8.300,00**
23/08/2024 09:54:27	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 064)	**10.640,00**
23/08/2024 09:54:31	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**8.298,00**
23/08/2024 09:54:36	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.100,00**
23/08/2024 09:54:55	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**8.032,00**
23/08/2024 09:55:23	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.000,00**
23/08/2024 09:56:02	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**7.999,00**
23/08/2024 09:56:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 09:56:13	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**7.900,00**
23/08/2024 09:56:22	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**7.800,00**
23/08/2024 09:56:38	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**7.799,00**
23/08/2024 09:56:38	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**7.500,00**
23/08/2024 09:58:01	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**7.499,00**
23/08/2024 09:58:05	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**7.490,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:58:20	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**7.375,20**
23/08/2024 09:58:25	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**7.300,00**
23/08/2024 09:58:37	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 077)	**8.400,00**
23/08/2024 09:58:59	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**7.299,00**
23/08/2024 09:59:12	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**7.000,00**
23/08/2024 09:59:40	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6.999,00**
23/08/2024 09:59:50	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.900,00**
23/08/2024 10:00:30	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6.890,00**
23/08/2024 10:00:36	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.850,00**
23/08/2024 10:01:37	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6.840,00**
23/08/2024 10:01:41	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 077)	**6.840,00**
23/08/2024 10:01:47	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.800,00**
23/08/2024 10:01:51	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	**6.750,00**
23/08/2024 10:02:08	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6.749,00**
23/08/2024 10:02:14	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.500,00**
23/08/2024 10:02:27	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	**6.406,40**
23/08/2024 10:02:44	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.300,00**
23/08/2024 10:03:12	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6.299,00**
23/08/2024 10:03:46	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	**6.126,40**
23/08/2024 10:03:52	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.200,00**
23/08/2024 10:03:58	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**6.160,00**
23/08/2024 10:06:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA			
23/08/2024 10:06:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 10:06:00	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 12:09:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/08/2024 12:39:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/08/2024 12:41:19	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA PROGRAMA PROERD

cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G.
Tamanho a ser definido na nota de empenho.
Modelo conforme edital.

Quantidade: 240 **Valor Unit.:** 21,14 **Valor Total:** 5.073,60

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA PROGRAMA PROERD

Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG.
Tamanho a ser definido na nota de empenho.
Modelo conforme edital.
Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 22,205 **Valor Total:** 1.776,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	027	21.642.402/0001-60	13.280,00	6.850,00		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	084	50.583.738/0001-05	13.412,80	6.880,00	0,44	Sim
3	RAFAEL CHIMELLI	019	10.804.676/0001-91	13.004,80	7.890,00	14,68	Sim
4	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	107	05.404.458/0001-20	13.412,80	8.050,00	2,03	Sim
5	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	117	31.497.010/0001-08	13.280,00	8.469,00	5,21	Sim
6	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	068	36.414.071/0001-88	13.412,80	8.469,60	0,01	Sim
7	FAROL IND E COM LTDA	121	49.441.824/0001-96	13.412,80	8.997,90	6,24	Sim
8	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	059	36.596.221/0001-11	12.160,00	12.160,00	35,14	Sim
9	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	020	07.045.994/0001-01	13.412,80	12.800,00	5,26	Sim
10	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	025	08.308.353/0001-65	13.280,00	13.280,00	3,75	Sim
11	K13 CONFECÇÕES LTDA	070	05.287.117/0001-11	13.376,80	13.376,80	0,73	Sim
12	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	083	06.786.973/0001-84	13.412,80	13.412,80	0,27	Sim
13	M TESTA ATACADO LTDA	124	43.044.418/0001-03	48.000,00	48.000,00	257,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:47:49	**DISPUTA**		
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**13.412,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 124)	**48.000,00**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**13.412,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 083)	**13.412,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	**13.376,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**13.412,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	**13.280,00**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 019)	**13.004,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 059)	**12.160,00**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 020)	**13.412,80**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**13.280,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**13.280,00**
23/08/2024 09:47:49	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**13.412,80**
23/08/2024 09:48:32	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**12.150,00**
23/08/2024 09:49:21	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**12.149,99**
23/08/2024 09:49:26	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12.149,00**
23/08/2024 09:49:29	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**12.148,99**
23/08/2024 09:49:38	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**12.145,00**
23/08/2024 09:49:41	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**12.144,99**
23/08/2024 09:49:59	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**11.000,00**
23/08/2024 09:50:02	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**10.999,99**
23/08/2024 09:50:19	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**10.500,00**
23/08/2024 09:50:23	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**10.499,99**
23/08/2024 09:52:10	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**10.000,00**
23/08/2024 09:52:14	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.999,99**
23/08/2024 09:52:21	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9.998,00**
23/08/2024 09:52:23	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.997,99**
23/08/2024 09:52:35	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.900,00**
23/08/2024 09:52:38	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.899,99**
23/08/2024 09:52:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.800,00**
23/08/2024 09:52:59	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.799,99**
23/08/2024 09:53:05	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.500,00**
23/08/2024 09:53:08	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.499,99**
23/08/2024 09:53:28	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.100,00**
23/08/2024 09:53:32	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.099,99**
23/08/2024 09:53:40	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**9.090,00**
23/08/2024 09:53:44	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**9.089,99**
23/08/2024 09:54:00	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**9.000,00**
23/08/2024 09:54:02	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**8.999,99**
23/08/2024 09:54:37	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 020)	**12.800,00**
23/08/2024 09:54:42	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.900,00**
23/08/2024 09:54:45	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**8.998,00**
23/08/2024 09:54:51	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 121)	**8.997,90**
23/08/2024 09:54:54	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**8.898,00**
23/08/2024 09:55:49	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.800,00**
23/08/2024 09:56:23	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**8.799,00**
23/08/2024 09:56:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 09:56:37	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**8.700,00**
23/08/2024 09:56:38	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**12.159,00**
23/08/2024 09:56:44	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.500,00**
23/08/2024 09:58:13	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**8.499,00**
23/08/2024 09:58:17	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 019)	**8.400,00**
23/08/2024 09:58:20	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.400,00**
23/08/2024 09:58:30	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.300,00**
23/08/2024 09:58:32	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**8.469,60**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:59:22	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**8.290,00**
23/08/2024 09:59:55	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.250,00**
23/08/2024 10:00:42	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**8.249,00**
23/08/2024 10:00:43	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 019)	**8.100,00**
23/08/2024 10:00:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**8.050,00**
23/08/2024 10:01:15	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 019)	**7.990,00**
23/08/2024 10:01:49	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.989,00**
23/08/2024 10:02:07	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 019)	**7.980,00**
23/08/2024 10:02:20	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.900,00**
23/08/2024 10:02:38	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 019)	**7.890,00**
23/08/2024 10:03:34	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.889,00**
23/08/2024 10:03:56	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.800,00**
23/08/2024 10:05:18	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.799,00**
23/08/2024 10:06:05	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.750,00**
23/08/2024 10:07:01	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.749,00**
23/08/2024 10:07:10	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.700,00**
23/08/2024 10:07:52	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.699,00**
23/08/2024 10:09:07	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.650,00**
23/08/2024 10:09:50	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.640,00**
23/08/2024 10:10:09	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.600,00**
23/08/2024 10:10:33	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.599,00**
23/08/2024 10:10:38	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.500,00**
23/08/2024 10:10:53	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.499,00**
23/08/2024 10:11:30	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.490,00**
23/08/2024 10:12:46	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.489,00**
23/08/2024 10:13:06	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.480,00**
23/08/2024 10:13:31	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.479,00**
23/08/2024 10:13:40	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.450,00**
23/08/2024 10:13:56	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.449,00**
23/08/2024 10:14:02	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.350,00**
23/08/2024 10:14:29	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.300,00**
23/08/2024 10:14:40	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**7.200,00**
23/08/2024 10:14:57	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7.000,00**
23/08/2024 10:15:26	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**6.990,00**
23/08/2024 10:15:42	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**6.880,00**
23/08/2024 10:15:48	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**6.850,00**
23/08/2024 10:17:22	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	**8.469,00**
23/08/2024 10:19:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/08/2024 10:19:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA			
23/08/2024 10:19:23	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 12:09:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/08/2024 12:39:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 12:41:19 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante.
Do tamanho PP ao EXG.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 21,98 **Valor Total:** 6.594,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	090	21.642.402/0001-60	42,50	21,98		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	113	50.583.738/0001-05	42,66	22,00	0,09	Sim
3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	055	05.404.458/0001-20	42,66	23,00	4,55	Sim
4	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	067	11.420.136/0001-77	42,66	24,68	7,30	Sim
5	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	047	36.414.071/0001-88	42,66	24,69	0,04	Sim
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	076	43.496.899/0001-98	42,66	28,68	16,16	Sim
7	RAFAEL CHIMELLI	034	10.804.676/0001-91	41,89	29,80	3,91	Sim
8	FAROL IND E COM LTDA	077	49.441.824/0001-96	42,66	34,99	17,42	Sim
9	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	035	07.045.994/0001-01	42,66	38,00	8,60	Sim
10	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	027	36.596.221/0001-11	39,00	39,00	2,63	Sim
11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	056	02.538.222/0001-98	42,66	41,88	7,38	Sim
12	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	026	08.308.353/0001-65	42,00	42,00	0,29	Sim
13	NR COMERCIO LTDA	063	30.697.423/0001-73	42,66	42,66	1,57	Sim
14	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	097	06.786.973/0001-84	42,66	42,66	0,00	Sim
15	K13 CONFECÇÕES LTDA	060	05.287.117/0001-11	42,66	42,66	0,00	Sim
16	M TESTA ATACADO LTDA	108	43.044.418/0001-03	150,00	150,00	251,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:47:50	**DISPUTA**		
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 077)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 063)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**42,66**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	**42,00**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 034)	**41,89**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 097)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 108)	**150,00**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 090)	**42,50**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 027)	**39,00**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**42,66**
23/08/2024 09:47:50	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 035)	**42,66**
23/08/2024 09:48:57	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**38,00**
23/08/2024 09:50:02	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**37,00**
23/08/2024 09:50:15	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**36,90**
23/08/2024 09:50:23	**MENSAGEM**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 077)	
Bom dia Sr.(a) Pregoeiro, lance unitário para o item?			
23/08/2024 09:50:32	**LANCE**	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**41,88**
23/08/2024 09:51:56	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**36,00**
23/08/2024 09:52:15	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**35,90**
23/08/2024 09:52:41	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 077)	**35,89**
23/08/2024 09:53:01	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**35,80**
23/08/2024 09:53:03	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 077)	**35,79**
23/08/2024 09:53:43	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**35,50**
23/08/2024 09:53:45	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 077)	**35,49**
23/08/2024 09:53:47	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**35,00**
23/08/2024 09:53:48	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**35,00**
23/08/2024 09:53:50	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**30,73**
23/08/2024 09:53:50	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 077)	**34,99**
23/08/2024 09:54:06	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**30,00**
23/08/2024 09:54:09	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**29,00**
23/08/2024 09:54:31	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**28,68**
23/08/2024 09:54:51	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**28,50**
23/08/2024 09:54:56	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 035)	**38,00**
23/08/2024 09:55:02	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**28,00**
23/08/2024 09:55:15	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**27,90**
23/08/2024 09:56:10	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**27,00**
23/08/2024 09:56:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 09:56:48	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**25,00**
23/08/2024 09:57:28	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**22,00**
23/08/2024 09:57:48	**MENSAGEM**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	
Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro, esse item será pelo valor unitário?			
23/08/2024 09:58:47	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**24,99**
23/08/2024 09:58:54	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**24,69**
23/08/2024 09:59:01	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**23,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 09:59:29	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 034)	**39,90**
23/08/2024 10:00:21	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 034)	**29,80**
23/08/2024 10:01:55	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 067)	**24,68**
23/08/2024 10:02:34	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 090)	**21,98**

23/08/2024 10:04:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 060 que apresentaram o valor de 42.66.

23/08/2024 10:04:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA

23/08/2024 10:04:34 **HABILITAÇÃO**

23/08/2024 12:09:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2024 12:39:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/08/2024 12:41:20 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CAMISETA

para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG. Arte será enviada
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 6.420,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	007	21.642.402/0001-60	42,50	21,40		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	078	50.583.738/0001-05	42,66	21,50	0,47	Sim
3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	101	05.404.458/0001-20	42,66	22,00	2,33	Sim
4	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	061	31.497.010/0001-08	42,00	24,50	11,36	Sim
5	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	103	11.420.136/0001-77	42,66	24,98	1,96	Sim
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	035	43.496.899/0001-98	42,66	25,95	3,88	Sim
7	NR COMERCIO LTDA	021	30.697.423/0001-73	42,66	27,18	4,74	Sim
8	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	033	36.414.071/0001-88	42,66	27,80	2,28	Sim
9	FAROL IND E COM LTDA	134	49.441.824/0001-96	42,66	35,99	29,46	Sim
10	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	042	36.596.221/0001-11	36,00	36,00	0,03	Sim
11	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	085	07.045.994/0001-01	42,66	38,00	5,56	Sim
12	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	105	02.538.222/0001-98	42,66	41,88	10,21	Sim
13	RAFAEL CHIMELLI	015	10.804.676/0001-91	41,89	41,89	0,02	Sim
14	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	140	08.308.353/0001-65	42,00	42,00	0,26	Sim
15	K13 CONFECÇÕES LTDA	142	05.287.117/0001-11	42,66	42,66	1,57	Sim
16	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	055	06.786.973/0001-84	42,66	42,66	0,00	Sim
17	M TESTA ATACADO LTDA	091	43.044.418/0001-03	150,00	150,00	251,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	PUBLICADO		
13/08/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/08/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/08/2024 10:18:51	DISPUTA		
23/08/2024 10:18:51	LANCE	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	42,00
23/08/2024 10:18:51	LANCE	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 134)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 105)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (PARTICIPANTE 140)	42,00
23/08/2024 10:18:51	LANCE	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 015)	41,89
23/08/2024 10:18:51	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 055)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 042)	36,00
23/08/2024 10:18:51	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 085)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 142)	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 091)	150,00
23/08/2024 10:18:51	LANCE	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	42,66
23/08/2024 10:18:51	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 007)	42,50
23/08/2024 10:19:11	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	35,00
23/08/2024 10:19:34	LANCE	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	34,90
23/08/2024 10:20:11	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 105)	41,88
23/08/2024 10:20:31	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	39,89
23/08/2024 10:20:38	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	34,00
23/08/2024 10:20:47	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	33,90
23/08/2024 10:21:11	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 007)	33,80
23/08/2024 10:21:26	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	32,90
23/08/2024 10:21:59	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	30,00
23/08/2024 10:22:08	LANCE	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	27,19
23/08/2024 10:22:13	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	29,90
23/08/2024 10:22:23	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	27,00
23/08/2024 10:22:34	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 007)	26,98
23/08/2024 10:22:38	LANCE	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	27,80
23/08/2024 10:22:49	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	27,79
23/08/2024 10:22:51	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 134)	35,99
23/08/2024 10:22:55	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 078)	21,50
23/08/2024 10:22:59	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 085)	38,00
23/08/2024 10:23:12	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 007)	21,40
23/08/2024 10:23:20	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	22,00
23/08/2024 10:25:14	LANCE	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	25,95

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:25:18	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	**27,18**
23/08/2024 10:28:10	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**27,15**
23/08/2024 10:28:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 10:29:45	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	**25,94**
23/08/2024 10:31:22	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**25,90**
23/08/2024 10:32:54	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	**25,89**
23/08/2024 10:33:08	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**25,00**
23/08/2024 10:33:13	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**24,99**
23/08/2024 10:34:45	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 103)	**24,98**
23/08/2024 10:35:13	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**24,50**
23/08/2024 10:37:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 42.66.

23/08/2024 10:37:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA

23/08/2024 10:37:13	**HABILITAÇÃO**
23/08/2024 12:09:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
23/08/2024 12:39:34	**EM ADJUDICAÇÃO**
23/08/2024 12:41:20	**ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA

OUTUBRO ROSA;
Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG);
Tecido Poliviscose;
Cor Preta;
Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look)
Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde;
Modelo conforme edital.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 21,40 **Valor Total:** 3.210,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	090	21.642.402/0001-60	45,50	21,40		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	013	50.583.738/0001-05	45,66	21,50	0,47	Sim
3	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	105	31.497.010/0001-08	42,00	24,90	15,81	Sim
4	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO	093	11.420.136/0001-77	45,66	24,98	0,32	Sim
5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	029	05.404.458/0001-20	45,66	25,00	0,08	Sim
6	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO	008	36.414.071/0001-88	45,66	25,10	0,40	Sim
7	FAROL IND E COM LTDA	099	49.441.824/0001-96	45,66	27,24	8,53	Sim
8	NR COMERCIO LTDA	030	30.697.423/0001-73	45,66	27,25	0,04	Sim
9	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	048	36.596.221/0001-11	42,00	42,00	54,13	Sim
10	RAFAEL CHIMELLI	068	10.804.676/0001-91	44,89	44,89	6,88	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

11	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	039	08.308.353/0001-65	45,00	45,00	0,25	Sim
12	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	094	06.786.973/0001-84	45,66	45,66	1,47	Sim
13	K13 CONFECÇÕES LTDA	144	05.287.117/0001-11	45,66	45,66	0,00	Sim
14	M TESTA ATACADO LTDA	080	43.044.418/0001-03	150,00	150,00	228,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 10:18:51	**DISPUTA**		
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 090)	**45,50**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 144)	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**42,00**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 094)	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**45,00**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 068)	**44,89**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**45,66**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 048)	**42,00**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 080)	**150,00**
23/08/2024 10:18:51	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**45,66**
23/08/2024 10:19:21	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**40,00**
23/08/2024 10:19:46	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**39,99**
23/08/2024 10:20:11	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**39,98**
23/08/2024 10:20:36	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**39,80**
23/08/2024 10:20:45	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**39,00**
23/08/2024 10:21:12	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**38,99**
23/08/2024 10:21:13	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**38,90**
23/08/2024 10:21:15	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 090)	**38,90**
23/08/2024 10:21:38	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**38,00**
23/08/2024 10:21:48	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**37,90**
23/08/2024 10:21:57	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**37,80**
23/08/2024 10:22:07	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**35,00**
23/08/2024 10:22:23	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,90**
23/08/2024 10:22:23	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**34,80**
23/08/2024 10:22:38	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 090)	**34,75**
23/08/2024 10:22:41	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**21,50**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:22:56	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,74**
23/08/2024 10:22:57	**LANCE**	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	**25,10**
23/08/2024 10:23:09	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,73**
23/08/2024 10:23:15	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,72**
23/08/2024 10:23:15	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 090)	**21,40**
23/08/2024 10:23:40	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**25,00**
23/08/2024 10:23:49	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,71**
23/08/2024 10:23:54	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,70**
23/08/2024 10:24:03	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,29**
23/08/2024 10:24:09	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,28**
23/08/2024 10:24:31	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,27**
23/08/2024 10:24:36	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,26**
23/08/2024 10:25:01	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**24,99**
23/08/2024 10:25:05	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,25**
23/08/2024 10:25:09	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,24**
23/08/2024 10:25:41	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,23**
23/08/2024 10:25:45	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,22**
23/08/2024 10:26:29	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,21**
23/08/2024 10:26:34	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,20**
23/08/2024 10:26:43	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,19**
23/08/2024 10:26:46	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,18**
23/08/2024 10:27:02	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,17**
23/08/2024 10:27:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 10:27:07	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,16**
23/08/2024 10:27:12	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,15**
23/08/2024 10:27:16	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,14**
23/08/2024 10:27:52	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,13**
23/08/2024 10:27:58	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,12**
23/08/2024 10:28:12	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,11**
23/08/2024 10:28:16	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,10**
23/08/2024 10:28:22	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,09**
23/08/2024 10:28:25	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,08**
23/08/2024 10:28:31	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,07**
23/08/2024 10:28:34	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,06**
23/08/2024 10:28:40	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,05**
23/08/2024 10:28:43	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,04**
23/08/2024 10:28:51	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,03**
23/08/2024 10:28:53	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,02**
23/08/2024 10:29:24	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**34,01**
23/08/2024 10:29:28	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**34,00**
23/08/2024 10:29:42	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**33,99**
23/08/2024 10:29:49	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**33,98**
23/08/2024 10:29:55	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**33,97**
23/08/2024 10:30:01	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**33,96**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:30:07	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,95
23/08/2024 10:30:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,94
23/08/2024 10:30:16	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,93
23/08/2024 10:30:19	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,92
23/08/2024 10:30:22	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,91
23/08/2024 10:30:29	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,90
23/08/2024 10:30:42	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,89
23/08/2024 10:30:46	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,88
23/08/2024 10:30:52	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,87
23/08/2024 10:30:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,86
23/08/2024 10:31:02	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,83
23/08/2024 10:31:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,82
23/08/2024 10:31:13	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,80
23/08/2024 10:31:16	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,79
23/08/2024 10:31:26	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,21
23/08/2024 10:31:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,20
23/08/2024 10:31:41	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,20
23/08/2024 10:31:55	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,19
23/08/2024 10:31:59	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	33,18
23/08/2024 10:32:05	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	33,00
23/08/2024 10:32:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,99
23/08/2024 10:32:33	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,50
23/08/2024 10:32:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,49
23/08/2024 10:32:45	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,45
23/08/2024 10:32:47	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,44
23/08/2024 10:33:10	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,40
23/08/2024 10:33:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,39
23/08/2024 10:33:27	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,35
23/08/2024 10:33:29	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,34
23/08/2024 10:34:11	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,30
23/08/2024 10:34:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,29
23/08/2024 10:34:23	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,25
23/08/2024 10:34:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,24
23/08/2024 10:34:33	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,20
23/08/2024 10:34:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	32,19
23/08/2024 10:34:52	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	32,00
23/08/2024 10:34:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	31,99
23/08/2024 10:35:11	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	31,90
23/08/2024 10:35:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	31,89
23/08/2024 10:35:23	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	31,80
23/08/2024 10:35:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	31,79
23/08/2024 10:35:49	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	31,70
23/08/2024 10:35:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	31,69
23/08/2024 10:35:59	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	31,60

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:36:03	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**31,59**
23/08/2024 10:36:13	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**31,50**
23/08/2024 10:36:17	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**31,49**
23/08/2024 10:36:30	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**31,40**
23/08/2024 10:36:32	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**31,39**
23/08/2024 10:36:45	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**31,30**
23/08/2024 10:36:48	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**31,29**
23/08/2024 10:36:52	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**31,20**
23/08/2024 10:36:54	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**31,19**
23/08/2024 10:37:04	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**31,10**
23/08/2024 10:37:06	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**31,09**
23/08/2024 10:37:14	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**31,00**
23/08/2024 10:37:18	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,99**
23/08/2024 10:37:25	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,90**
23/08/2024 10:37:27	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,89**
23/08/2024 10:37:38	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,80**
23/08/2024 10:37:39	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,79**
23/08/2024 10:37:45	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,70**
23/08/2024 10:37:48	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,69**
23/08/2024 10:37:53	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,60**
23/08/2024 10:37:58	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,59**
23/08/2024 10:38:07	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,50**
23/08/2024 10:38:10	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,49**
23/08/2024 10:38:13	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,40**
23/08/2024 10:38:15	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,39**
23/08/2024 10:38:21	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,30**
23/08/2024 10:38:26	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,29**
23/08/2024 10:38:32	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,20**
23/08/2024 10:38:33	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,19**
23/08/2024 10:38:45	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,10**
23/08/2024 10:38:47	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**30,09**
23/08/2024 10:38:57	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**30,00**
23/08/2024 10:39:00	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,99**
23/08/2024 10:39:13	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,90**
23/08/2024 10:39:14	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,89**
23/08/2024 10:39:21	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,80**
23/08/2024 10:39:23	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,79**
23/08/2024 10:39:31	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,70**
23/08/2024 10:39:32	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,69**
23/08/2024 10:39:43	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,60**
23/08/2024 10:39:45	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,59**
23/08/2024 10:39:52	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,50**
23/08/2024 10:39:54	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,49**
23/08/2024 10:40:06	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,40**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:40:09	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,39**
23/08/2024 10:40:46	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,30**
23/08/2024 10:40:47	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,29**
23/08/2024 10:41:03	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,20**
23/08/2024 10:41:06	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**29,19**
23/08/2024 10:41:11	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**29,00**
23/08/2024 10:41:13	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,99**
23/08/2024 10:41:23	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,90**
23/08/2024 10:41:25	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,89**
23/08/2024 10:41:35	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,80**
23/08/2024 10:41:37	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,79**
23/08/2024 10:41:42	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,70**
23/08/2024 10:41:43	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,69**
23/08/2024 10:41:48	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,60**
23/08/2024 10:41:49	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,59**
23/08/2024 10:41:58	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,50**
23/08/2024 10:42:01	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,49**
23/08/2024 10:42:05	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,40**
23/08/2024 10:42:07	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,39**
23/08/2024 10:42:15	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,30**
23/08/2024 10:42:16	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,29**
23/08/2024 10:42:32	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,20**
23/08/2024 10:42:35	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,19**
23/08/2024 10:42:46	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,10**
23/08/2024 10:42:48	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**28,09**
23/08/2024 10:42:53	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**28,00**
23/08/2024 10:42:56	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,99**
23/08/2024 10:43:12	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,90**
23/08/2024 10:43:15	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,89**
23/08/2024 10:43:19	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,80**
23/08/2024 10:43:21	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,79**
23/08/2024 10:43:29	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,78**
23/08/2024 10:43:32	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,77**
23/08/2024 10:43:36	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,76**
23/08/2024 10:43:38	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,75**
23/08/2024 10:43:56	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,70**
23/08/2024 10:43:59	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,69**
23/08/2024 10:44:04	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,60**
23/08/2024 10:44:08	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,59**
23/08/2024 10:44:13	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,50**
23/08/2024 10:44:15	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,49**
23/08/2024 10:44:20	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,40**
23/08/2024 10:44:21	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,39**
23/08/2024 10:44:29	**LANCE**	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,25**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

23/08/2024 10:44:31	**LANCE**	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 099)	**27,24**
23/08/2024 10:46:06	**LANCE**	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 093)	**24,98**
23/08/2024 10:47:37	**LANCE**	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**24,90**

23/08/2024 10:49:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 144 que apresentaram o valor de 45.66.

23/08/2024 10:49:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA

23/08/2024 10:49:37 **HABILITAÇÃO**

23/08/2024 12:09:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2024 12:39:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/08/2024 12:41:21 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA GOLA POLO

Camisa modelo Masculina e Feminina;
Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG)
Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²);
Cor cinza;
Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên ? Gestão 2021-2024;
Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde;
Bordado na manga esquerda ?SUS + símbolo?;
Modelo conforme edital.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 34,90 **Valor Total:** 2.094,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TITA UNIFORMES LTDA	141	21.642.402/0001-60	78,00	34,90		Sim
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	148	50.583.738/0001-05	78,30	35,00	0,29	Sim
3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	033	05.404.458/0001-20	78,30	45,00	28,57	Sim
4	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	115	43.496.899/0001-98	78,30	48,37	7,49	Sim
5	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	099	07.045.994/0001-01	78,30	50,00	3,37	Sim
6	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	135	02.538.222/0001-98	78,30	72,99	45,98	Sim
7	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR	017	36.596.221/0001-11	75,00	75,00	2,75	Sim
8	RAFAEL CHIMELLI	058	10.804.676/0001-91	77,29	77,29	3,05	Sim
9	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	113	08.308.353/0001-65	78,00	78,00	0,92	Sim
10	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	140	06.786.973/0001-84	78,30	78,30	0,38	Sim
11	M TESTA ATACADO LTDA	103	43.044.418/0001-03	150,00	150,00	91,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

13/08/2024 10:49:29	**PUBLICADO**		
13/08/2024 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/08/2024 10:18:53	**DISPUTA**		
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**78,30**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**78,30**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**78,30**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**78,00**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	RAFAEL CHIMELLI (PARTICIPANTE 058)	**77,29**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 099)	**78,30**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**78,30**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 103)	**150,00**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 140)	**78,30**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA JUNIOR 07587790977 (PARTICIPANTE 017)	**75,00**
23/08/2024 10:18:53	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**78,00**
23/08/2024 10:19:28	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**73,00**
23/08/2024 10:20:23	**LANCE**	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**72,99**
23/08/2024 10:20:53	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**70,00**
23/08/2024 10:21:20	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**69,90**
23/08/2024 10:22:15	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**69,00**
23/08/2024 10:22:41	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**68,98**
23/08/2024 10:23:02	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**60,00**
23/08/2024 10:23:08	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**59,00**
23/08/2024 10:23:16	**LANCE**	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 099)	**50,00**
23/08/2024 10:23:20	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**49,00**
23/08/2024 10:23:26	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**35,00**
23/08/2024 10:24:02	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	**45,00**
23/08/2024 10:24:52	**LANCE**	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**34,90**
23/08/2024 10:25:35	**LANCE**	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**48,37**
23/08/2024 10:28:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA			
23/08/2024 10:28:53	**HABILITAÇÃO**		
23/08/2024 12:09:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
23/08/2024 12:39:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
23/08/2024 12:41:21	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Processo Administrativo Nº 049/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 13/08/2024 10:49:30

TOTAL DO PROCESSO: **33.622,20**

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA **50.583.738/0001-05** **828,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 828,00 **Total: 828,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 47,46 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 275,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 47,46 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 275,20

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 47,46 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 206,40

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA " PROGRAMA CRIANÇA FELIZ cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 47,46 **Valor Unit.: 35,60** Total Item: 71,20

TITA UNIFORMES LTDA **21.642.402/0001-60** **32.794,20**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 1.000,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 61,96 **Valor Unit.: 38,40** Total Item: 307,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 61,96 **Valor Unit.: 38,40** Total Item: 307,20

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 61,96 **Valor Unit.: 38,40** Total Item: 230,40

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 61,96 **Valor Unit.: 39,20** Total Item: 78,40

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISA PÓLO cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo ?Brasão do Município? e no canto direito ?CRAS de Piên? e símbolo ?SUAS?), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 61,96 **Valor Unit.: 38,40** Total Item: 76,80

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 499,80 **Total: 499,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 45,63 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 149,40

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 45,63 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 99,60

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 45,63 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 199,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA DEFESA CIVIL cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 45,63 **Valor Unit.: 25,80** Total Item: 51,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 6.126,40 **Total: 6.126,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,88** Total Item: 1.641,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho M.

Quantidade: 75 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,88** Total Item: 1.641,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CAMISETA para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.

Quantidade: 65 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,88** Total Item: 1.422,20

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.

Quantidade: 45 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,88** Total Item: 984,60

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,88** Total Item: 437,60

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 6.850,00 **Total: 6.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA PROGRAMA PROERD cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo conforme edital.

Quantidade: 240 Val. Ref.: 41,50 **Valor Unit.: 21,14** Total Item: 5.073,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA PROGRAMA PROERD Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo conforme edital. Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 43,16 **Valor Unit.: 22,205** Total Item: 1.776,40

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 21,98 **Total: 6.594,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,98** Total Item: 6.594,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 21,40 **Total: 6.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG. Arte será enviada

Quantidade: 300 Val. Ref.: 42,66 **Valor Unit.: 21,40** Total Item: 6.420,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 21,40 **Total: 3.210,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA OUTUBRO ROSA; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); Tecido Poliviscose; Cor Preta; Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look) Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde; Modelo conforme edital.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 150	Val. Ref.: 45,66	**Valor Unit.: 21,40**	Total Item: 3.210,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 34,90	**Total: 2.094,00**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:

Descrição: CAMISA GOLA POLO Camisa modelo Masculina e Feminina; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG) Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²); Cor cinza; Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x 6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên ? Gestão 2021-2024; Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde; Bordado na manga esquerda ?SUS + símbolo?; Modelo conforme edital.

Quantidade: 60	Val. Ref.: 78,30	**Valor Unit.: 34,90**	Total Item: 2.094,00

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 3769/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 23 de agosto de 2024.

Bernadete M dos Santos

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3769/2024
Objeto: "registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 049/2024
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 049/2024**, cujo objeto é "registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 23 de agosto de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis), como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 26 de agosto de 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais);

TITA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.794,20 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de agosto de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B7383613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais);
TITA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.794,20 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2B3DC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3046/2024

PORTARIA N.º 3.046/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias, a Servidora Pública Municipal, **IVONETE CARGNIN** matricula funcional nº 443-1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, do período de 26/08/2024 a 04/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2022 a 02/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de agosto de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D41718C9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 287/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM 197

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24 e 25/08/2024 (saída as 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 384,00
Valor total: 576,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Aindabebes de Aquino Froes para consulta no Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD1AADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109/2024.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
"Aquisição de cortinas persianas, painéis divisória e portas para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 35/2024.
CONTRATADO: INOVE LICITAÇÕES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 31.979,25 (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01420	12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	02010	10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente
2024	01310	12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	00510	04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente
2024	01940	10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	03180	08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	03130	08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	02070	10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	01380	12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente
2024	00450	04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024
PROTOCOLO 3769/2024

No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e o DETENTOR DA ATA **RIOLLI & LIMA UNFORMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 50.583.738/0001-05, com endereço Avenida Paraíba, nº 164, Zona 04 em Cianorte/PR, Cep: 87210-056, Fone: (44) 99927-4741 e (44) 99924-1188, e-mail: riollilicita@hotmail.com; neste ato representado por Samir Ribeiro de Lima inscrito no CPF sob nº 065.124.159-65.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Dados: 2024.08.29 14:29:06 -03'00'

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Dados: 2024.08.29 14:29:16 -03'00'

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth – Matrícula 101491 CRAS: Leticia Inez Schroth Gabardo – Matrícula 4765780
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Dados: 2024.08.29 14:29:37 -03'00'

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Dados: 2024.08.20 14:29:48 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Dados: 2024.08.29 14:30:00 -03'00'

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105 Dados: 2024.08.29 14:30:13 -03'00'

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Dados: 2024.08.29 14:30:28 -03'00'

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2024.**

Piên/PR, 29 de agosto de 2024.

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105

Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Dados: 2024.08.29 14:28:48 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RIOLLI & LIMA UNFORMES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fatima Fragoso — Assinatura:

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38842-4 RIOLLIA LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 50.583.738/0001-05 - Telefone: 4499274741 - Status: Classificado								828,00	
Email: riolliuniformes@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								828,00	
001	21730 CAMISETA PROGRAMA CRIANCA FELIZ	UN	8,00	Classificado	própria camiseta		34,40	275,20	*
	cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho P A arte será fornecida após o empenho.								
002	21730 CAMISETA PROGRAMA CRIANCA FELIZ	UN	8,00	Classificado	própria camiseta		34,40	275,20	*
	cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho M A arte será fornecida após o empenho.								
003	21730 CAMISETA PROGRAMA CRIANCA FELIZ	UN	6,00	Classificado	própria camiseta		34,40	206,40	*
	cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho G A arte será fornecida após o empenho.								
004	21730 CAMISETA PROGRAMA CRIANCA FELIZ	UN	2,00	Classificado	própria camiseta		35,60	71,20	*
	cor: preta, serigrafia frontal e nas costas, letras na cor branca e elementos coloridos. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores. Tecido: 100% algodão, modelo: gola redonda. Tamanho GG A arte será fornecida após o empenho.								
				VALOR TOTAL:	828,00				

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 55351

27/09/2024 15:20:03

RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105

Assinado de forma digital por RIOLLIELIMA UNIFORMES LTDA:50583738000105
Dados: 2024.09.27 15:20:49 -03'00'

estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024.

Valor: R$ 609.200,00 (seiscentos e nove mil e duzentos reais)
Fiscal do contrato: DEVANIR DE ASSIS MACHADO.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7490B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024
MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Contratado: VERITA VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Objeto: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e 2 (dois) veículos utilitários, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024.

Valor: R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Fiscal do contrato: DEVANIR DE ASSIS MACHADO.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16F2F56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratado: SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.69/0001-27
Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

Valor: R$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado

Início da Apólice: a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES 208

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:38C7AE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 853, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yulier Ramon Desdin Arias, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho à 19 de julho de 2024, ao servidor público **Claudinei Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.377.227/SC matrícula funcional 4766068, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4D1EDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 204/2024 E 205/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024
ATA 204-2024 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais); **ATA 205-2024 -TITA UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.794,20 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:78F9107C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO 117/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 267,83 (Duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1FC0E513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **13/09/2024, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada"***, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 13/09/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 13/09/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 29 de agosto 2024. 209

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5374F3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2024

DECRETO 118/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC90ECFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste em 20,2139 % no valor mensal dos serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR.
DO VALOR: O Valor do termo aditivo representa um acréscimo total ao valor original do contrato e seu primeiro aditivo de R$ 20.517,98 (vinte mil quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.
VIGÊNCIA: De 24/08/2024 até 23/03/2025.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024
PROTOCOLO 3769/2024

No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e o DETENTOR DA ATA **TITÃ UNFORMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 21.642.402/0001-60, com endereço Rua Curitiba, nº 815, Presidente Kennedy em Francisco Beltrão/PR, Cep: 85605-070, Fone: (46) 3524-7757, e-mail: titaesportes@hotmail.com; neste ato representado por Alan Kenedy Waiand inscrito no CPF sob nº 067.746.209-30.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth – Matrícula 101491 CRAS: Leticia Inez Schroth Gabardo – Matrícula 4765780
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020. 3.3.90.32.00.00 – Conta 2140 08.001.12.361.009.2020.3.3.90.30.00.00 – Conta 2210
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CRAS: 10.003.08.244.0012-3.3.90.30.00.00 fonte 934 FMDPI: 10.003.08.244.0012.2028 3.3.90.32.00.00 fonte 901 SECRETARIA: 10.003.08.244.0012.2028-3.3.90.32.00.00 Conta 3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c",

"d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 049/2024**.

Piên/PR, 29 de agosto de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TITA UNIFORMES LTDA:21642402000160
Assinado de forma digital por TITA UNIFORMES LTDA:21642402000160
Dados: 2024.08.29 16:18:42 -03'00'

TITÃ UNFORMES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fatima Fragoso Assinatura:

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38845-9 TITA UNIFORMES LTDA	**CNPJ: 21.642.402/0001-60**	**Telefone: 4635247757**	**Status: Classificado**					32.794,20	
Email: titaesportes@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								1.000,00	
001	27508 CAMISA POLO	UN	8,00	Classificado	PRÓPRIA		38,40	307,20	*
	cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo Brasão do Município e no canto direito CRAS de Piên e símbolo SUAS), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.								
002	27508 CAMISA POLO	UN	8,00	Classificado	PRÓPRIA		38,40	307,20	*
	cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo Brasão do Município e no canto direito CRAS de Piên e símbolo SUAS), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.								
003	27508 CAMISA POLO	UN	6,00	Classificado	PRÓPRIA		38,40	230,40	*
	cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo Brasão do Município e no canto direito CRAS de Piên e símbolo SUAS), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.								
004	27508 CAMISA POLO	UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA		39,20	78,40	*
	cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo Brasão do Município e no canto direito CRAS de Piên e símbolo SUAS), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.								
005	27508 CAMISA POLO	UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA		38,40	76,80	*
	cor: azul marinho, bordado frontal (medidas aprox. 8 cm X 8 cm, no canto esquerdo Brasão do Município e no canto direito CRAS de Piên e símbolo SUAS), tecido: malha piquet, detalhe na manga em cor distinta. Tamanho EXG. A arte será fornecida após o empenho.								
Lote 003 - Lote 003								499,80	
001	27509 CAMISETA DEFESA CIVIL	UN	6,00	Classificado	PRÓPRIA		24,90	149,40	*
	cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca: Tamanho P. A arte será fornecida após o empenho.								
002	27509 CAMISETA DEFESA CIVIL	UN	4,00	Classificado	PRÓPRIA		24,90	99,60	*
	cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho M. A arte será fornecida após o empenho.								
003	27509 CAMISETA DEFESA CIVIL	UN	8,00	Classificado	PRÓPRIA		24,90	199,20	*
	cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca: Tamanho G. A arte será fornecida após o empenho.								
004	27509 CAMISETA DEFESA CIVIL	UN	2,00	Classificado	PRÓPRIA		25,80	51,60	*
	cor: vermelha, serigrafia frontal, com a logo da Defesa Civil no canto esquerdo e nome no canto direito, tecido: poliviscose, modelo: gola careca. Tamanho GG. A arte será fornecida após o empenho.								
Lote 004 - Lote 004								6.126,40	
001	27510 CAMISETA	UN	75,00	Classificado	PRÓPRIA		21,88	1.641,00	*
	para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho P.								
002	27510 CAMISETA	UN	75,00	Classificado	PRÓPRIA		21,88	1.641,00	*
	para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho M.								

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
003	27510 CAMISETA	UN	65,00	Classificado	PRÓPRIA		21,88	1.422,20	*
	para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho G.								
004	27510 CAMISETA	UN	45,00	Classificado	PRÓPRIA		21,88	984,60	*
	para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho GG.								
005	27510 CAMISETA	UN	20,00	Classificado	PRÓPRIA		21,88	437,60	*
	para ações e campanhas a serem desenvolvidas pelas secretarias, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido: a ser definido pela secretaria solicitante. Tamanho EXG.								
Lote 005 - Lote 005								6.850,00	
001	27511 CAMISETA PROGRAMA PROERD	UN	240,00	Classificado	PRÓPRIA		21,14	5.073,60	*
	cor azul royal, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho 10 ao G. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo conforme edital.								
002	27511 CAMISETA PROGRAMA PROERD	UN	80,00	Classificado	PRÓPRIA		22,205	1.776,40	*
	Camiseta Programa PROERD, cor preta, manga curta em tecido poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose com aplicação com aplicação de serigrafia na frente, costas e manga, do tamanho adulto do tamanho PP ao EXG. Tamanho a ser definido na nota de empenho. Modelo conforme edital. Obs: O brasão de Piên e da Polícia Militar deve ficar de lado no ombro. No desenho está na frente apenas para ilustrar. A escrita PROERD nas costas fazer em letra vermelha, sem o fundo branco.								
Lote 006 - Lote 006								6.594,00	
001	27510 CAMISETA	UN	300,00	Classificado	PRÓPRIA		21,98	6.594,00	*
	para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: 100% algodão, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG.								
Lote 007 - Lote 007								6.420,00	
001	27510 CAMISETA	UN	300,00	Classificado	PRÓPRIA		21,40	6.420,00	*
	para ações e programas a serem desenvolvidas pela secretaria de educação, com serigrafias e letras coloridas, frontal e nas costas. Serigrafia com mínimo de 6 e máximo de 10 cores por estampa. Tecido: poli viscose 67% Poliéster e 33% Viscose, com gola redonda. Cor do tecido e arte a ser definido pela secretaria solicitante. Do tamanho PP ao EXG. Arte será enviada								
Lote 008 - Lote 008								3.210,00	
001	27510 CAMISETA	UN	150,00	Classificado	PRÓPRIA		21,40	3.210,00	*
	OUTUBRO ROSA; Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XGG); Tecido Poliviscose; Cor Preta; Frente Outubro Rosa/ novembro Azul; Detalhe conforme imagem, (somente o detalhe e a cor considerar conforme imagem não o modelo baby look) Braço direito: Selo da Secretaria Municipal de Saúde; Modelo conforme edital.								
Lote 009 - Lote 009								2.094,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 49/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	27512 CAMISA GOLA POLO	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA		34,90	2.094,00	*

Camisa modelo Masculina e Feminina;
Tamanho adulto (PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XG)
Malha piquet (100% algodão ou uma mistura com alta porcentagem de algodão e gramatura entre 180 e 240 g/m²);
Cor cinza;
Bordado frente esquerda brasão de Piên, de aproximadamente 7cm de altura x6cm de largura, ao redor Prefeitura de Piên Gestão 2021-2024;
Letreiro na parte inferior do brasão: Secretaria de Saúde;
Bordado na manga esquerda SUS + símbolo;
Modelo conforme edital.

VALOR TOTAL: 32.794,20

221

estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024.

Valor: R$ 609.200,00 (seiscentos e nove mil e duzentos reais)
Fiscal do contrato: DEVANIR DE ASSIS MACHADO.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7490B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024
MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Contratado: VERITA VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Objeto: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e 2 (dois) veículos utilitários, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024.

Valor: R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Fiscal do contrato: DEVANIR DE ASSIS MACHADO.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16F2F56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratado: SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.69/0001-27
Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

Valor: R$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado

Início da Apólice: a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

222

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:38C7AE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 853, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yulier Ramon Desdin Arias, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho à 19 de julho de 2024, ao servidor público **Claudinei Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.377.227/SC matrícula funcional 4766068, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4D1EDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 204/2024 E 205/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024
ATA 204-2024 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais);
ATA 205-2024 -TITA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.794,20 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:78F9107C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO 117/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 267,83 (Duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1FC0E513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **13/09/2024, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada"***, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 13/09/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 13/09/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

223

Pinhal de São Bento/PR, em 29 de agosto 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5374F3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2024

DECRETO 118/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC90ECFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste em 20,2139 % no valor mensal dos serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação, na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR.
DO VALOR: O Valor do termo aditivo representa um acréscimo total ao valor original do contrato e seu primeiro aditivo de R$ 20.517,98 (vinte mil quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.
VIGÊNCIA: De 24/08/2024 até 23/03/2025.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente